



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 5874291600

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 190/2024

Razão Social:	_____
CNPJ Nº.:	_____
Endereço:	_____
E-mail:	_____
Cidade:	_____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato:	_____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local:	_____ Data: _____
Assinatura _____	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 190/2024 PROCESSO Nº. 5874291600

TIPO: TÉCNICA E PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

22/01/2025 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 025/2024.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos à presente Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, bem como Aerolevanteamento, para os aeroportos de Barra do Garças (MT), Picos (PI), Teixeira de Freitas (BA) e Barra do Corda (MA)**, para projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: https://fapeu.org.br/selecao_publica, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção Pública, **até o dia 22 de JANEIRO de 2025, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 190/2024 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta técnica e a proposta de preço deverão ser apresentadas conforme exigência do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do presente instrumento convocatório, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

6.1.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, discriminar a composição de seu preço global, informando os preços unitários, conforme ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA;

- 6.2.** Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/execução, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3.** A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4.** A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Serão adotados os seguintes critérios:





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.1.2.** Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;
- 7.2.** Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar melhor combinação entre **TÉCNICA E PREÇO GLOBAL**, conforme critérios estabelecidos pelo **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do presente instrumento convocatório;
- 7.3.** No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4.** **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório ou que apresentem preços manifestadamente inexequíveis, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014.**
- 7.5.** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 8.1.** A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;
- 8.1.1.** Relativo à habilitação jurídica:
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
 - c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
 - d) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**).





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;);

8.1.5. Relativo à qualificação técnica:

- a) Conforme exigências estabelecidas pelo **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do presente instrumento convocatório.

9. DO RECURSO

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;
- 9.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

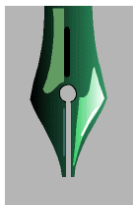
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;
- 9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;
- 9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;
- 9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Será firmado Termo de Contrato (**Anexo IV**), com a empresa vencedora que será convocada para sua assinatura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades deste instrumento;
- 10.2. Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Termo de Contrato (**Anexo IV**), injustificadamente, os demais interessados serão intimados a fazê-lo na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3. O Proponente que vier a ser contratado poderá, através de acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, estabelecer acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, do valor inicial atualizado do Termo de Contrato;
- 10.4. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do fornecimento;
- 10.5. **Prazo de vigência do Contrato:** O Termo de Contrato terá vigência atrelada ao prazo de execução, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste instrumento convocatório.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades estão previstas no subitem 17.7 do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste instrumento convocatório.

11.2. A partir de comunicação expressa da equipe técnica responsável pela fiscalização da execução dos serviços, a aplicação das penalidades será precedida de notificação à Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do CAPÍTULO VIII, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

12. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;

13.2. A contratada deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;

13.3. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

13.5. A previsão orçamentária será por conta do Projeto **112024 - UFSC 265/2023 - APOIO TÉCNICO NO PLANEJAMENTO DO SETOR DE AVIAÇÃO CIVIL**.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA
14.4	ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Florianópolis, 27 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

Data: 27/12/2024 09:19:16-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 190/2024 PROCESSO Nº. 5874291600

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, bem como Aerolevantamento, para os aeroportos de Barra do Garças (MT), Picos (PI), Teixeira de Freitas (BA) e Barra do Corda (MA)**, para projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos serviços e valor global máximo a ser pago:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, bem como Aerolevantamento, para os aeroportos de Barra do Garças (MT), Picos (PI), Teixeira de Freitas (BA) e Barra do Corda (MA)	501.155,14

2.2. O preço global máximo será R\$ 501.155,14 (quinhentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

3. REQUISITOS TÉCNICOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Conforme estabelecido pelo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e seus anexos, parte integrante do presente instrumento convocatório.





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2024
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 190/2024 PROCESSO Nº. 5835531600

DATA: XX/XX/2024

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO: AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

- Barra do Garças (MT).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, bem como Aerolevantamento, para o aeroporto de Barra do Garças (MT).	
PREÇO POR EXTENSO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Levantamento topográfico da PPD	m²	54.500,00		
02	Levantamento topográfico da pista de táxi	m²	11.340,00		
03	Levantamento topográfico do pátio de aeronaves 55.200,00	m²	55.200,00		
04	Levantamento topográfico das edificações existentes	m²	2.930,00		
05	Aerolevantamento com varredura LiDAR de baixa altura 3.290.000,00	m²	3.290.000,00		
06	Aerolevantamento com aerofotogrametria	m²	3.290.000,00		





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

• Picos (PI).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, bem como Aerolevantamento, para o aeroporto de Picos (PI).	
PREÇO POR EXTENSO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Levantamento topográfico da PPD	m ²	49.300,00		
02	Levantamento topográfico da pista de táxi	m ²	320,00		
03	Levantamento topográfico do pátio de aeronaves	m ²	1.880,00		
04	Levantamento topográfico das edificações existentes	m ²	2.840,00		
05	Aerolevantamento com varredura LiDAR de baixa altura	m ²	1.422.800,00		
06	Aerolevantamento com aerofotogrametria	m ²	1.422.800,00		

• Teixeira de Freitas (BA).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, bem como Aerolevantamento, para o aeroporto de Teixeira de Freitas (BA).	
PREÇO POR EXTENSO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Levantamento topográfico da PPD	m ²	49.000,00		
02	Levantamento topográfico da pista de táxi	m ²	2.120,00		
03	Levantamento topográfico do pátio de aeronaves	m ²	5.990,00		
04	Levantamento topográfico das edificações existentes	m ²	1.780,00		
05	Aerolevantamento com varredura LiDAR de baixa altura	m ²	1.886.000,00		
06	Aerolevantamento com aerofotogrametria	m ²	1.886.000,00		





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

• LOTE 04 (QUATRO) Barra do Corda (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, bem como Aerolevantamento, para o aeroporto de Barra do Corda (MA).	
PREÇO POR EXTENSO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Levantamento topográfico das edificações existentes	m²	880,00		
02	Aerolevantamento com varredura LiDAR de baixa altura 3.290.000,00	m²	2.481.000,00		
03	Aerolevantamento com aerofotogrametria	m²	2.481.000,00		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, bem como Aerolevantamento, para os aeroportos de Barra do Garças (MT), Picos (PI), Teixeira de Freitas (BA) e Barra do Corda (MA)	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
--	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº xxx/FAPEU/xxxx

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR XXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA- FAPEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede no Campus Universitário da UFSC, Caixa Postal 5078, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, aqui representada por seu Superintendente Sr. **Fábio Silva de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.668.205 (SSP/SC) e CPF nº 627.360.789-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXX, XXXXXX/SC, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX e Inscrição Municipal nº XXXXXXXX, representada neste ato por seu Proprietário Sr. **XXXXXX**, brasileiro inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de contrato, observados os artigos do Decreto nº 8.241/2014, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para serviços de XXXXXXXX, conforme orçamento, parte integrante do presente Termo de Contrato, com as seguintes descrições relacionadas abaixo:

➤ XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$XXXXXX(XXXXX reais)** sendo o pagamento em XXXX parcela, após a conclusão e aceite dos serviços, mediante validação do responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços e atesto da Nota Fiscal.

2.2. Para comprovação do cumprimento das obrigações legais a FAPEU exigirá dos seus fornecedores as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal (Unificada com CND do INSS);
- d) Certidão de Regularidade FGTS;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Caso seja optante pelo Simples Nacional, encaminhar a opção.

2.3. O pagamento será realizado através de crédito bancário, onde a CONTRATADA informará expressamente a entidade financeira a qual deverá ser efetuado o respectivo depósito, mediante apresentação do documento hábil correspondente, onde a CONTRATADA deverá ressaltar a numeração do presente contrato particular.

2.4. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento nos casos de execução defeituosa do serviço, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com os serviços objeto do presente contrato, e que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços é de XX (XXX) dias a partir do recebimento do **Pedido de Compra/Ordem de Serviço** emitido pela CONTRATANTE.

3.2. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até XXX de XXX de 202X, podendo ser prorrogado, ou alterado, por acordo entre as partes, somente mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

4.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa, **além das penalidades previstas pelo subitem 17.7 do Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste termo de Contrato, a sanção:

a) Cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste Termo de Contrato em caso de descumprimento das cláusulas ou no caso de inexecução total ou parcial, mais custas judiciais e honorários advocatícios em caso de interpelação judicial.

4.2. As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir relacionadas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que CONTRATADA tiver direito;
- b) Mediante cobrança via boleto bancário emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente contratação correrão à conta do projeto XXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a CONTRATANTE:

1. Repassar à CONTRATADA os recursos previstos no presente instrumento;
2. Fornecer todas as informações técnicas pertinentes ao objeto deste Termo de Contrato;
3. Emitir o Pedido de Compra/Ordem de Serviço.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6.2. Compete a CONTRATADA:

1. A realização de serviços previstos na cláusula primeira;
2. Os serviços objeto do presente Termo de Compromisso serão realizados XXXXXXXXXXXXXXXX;
3. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, integralmente ou em parte, o presente Termo de Compromisso ou quaisquer dos serviços dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais) que sejam devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária.
5. **Cumprir integralmente o disposto no Edital de Seleção Pública nº 190/2024, em especial o Termo de Referência.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

7.1.O presente Termo de Contrato não gera e nem gerará vínculo empregatício entre as partes e nem com os técnicos ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, execução ou avaliação dos serviços objeto deste Termo de Compromisso, indicados pelo coordenador do projeto.

7.2.A CONTRATADA não possui em seu quadro societário funcionários públicos federais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1.A CONTRATANTE fiscalizará, por prepostos por ela designados, o bom e fiel cumprimento do presente Termo de Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a atender prontamente as exigências de fiscalização, que terá amplo poderes não limitativos, para:

- a) Transmitir a CONTRATADA as instruções e determinações da CONTRATANTE;
- b) Recusar os objetos deste Termo de Contrato o que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;
- c) Sustar ou determinar que sejam refeitos os respectivos objetos deste que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;
- d) Solicitar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e andamento do objeto deste Termo de Compromisso;
- e) Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Compromisso;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à aplicação de multas previstas neste Termo de Contrato;
- g) A ação ou omissão da fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da CONTRATADA pela execução do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1.A rescisão do presente instrumento poderá ser:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Por inadimplência de qualquer uma das partes;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- c) A qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação escrita, com 10 (dez) dias de antecedência;
- d) Caso a parte contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira;
- e) Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, aplica-se as sanções estipuladas na CLÁUSULA QUARTA.

9.2. A CONTRATADA será considerada inadimplente na ocorrência de qualquer um dos motivos abaixo discriminados:

- a) Suspensão ou paralisação dos serviços sob responsabilidade, salvo por motivo de força maior;
- b) Inobservância dos prazos, normas e demais itens inerentes aos serviços ora contratados;
- c) Transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização da FAPEU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores, empregados e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública/seleção pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

11.3. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1. O Termo de Contrato não cria uma relação de trabalho ou de agência entre o Contratante e qualquer pessoal empregado pela Contratada na execução do Objeto, os quais terão vínculo empregatício única e exclusivamente com a própria Contratada.

12.2. A Contratada se obriga a estar em dia com todos e quaisquer encargos, contribuições e tributos, inclusive com os de natureza previdenciária, social e trabalhista, e com todos e quaisquer emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração e da execução deste Contrato e do Objeto, devendo assumir e arcar com todas e quaisquer reclamações ou reivindicações por parte de seus empregados ou eventuais subcontratados.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não permitir relações de trabalho escravo, infantil, e outras formas de trabalho degradante sob a sua responsabilidade, bem como qualquer discriminação limitativa ao acesso e manutenção do emprego;
- b) ao comprometimento com a preservação e utilização responsável dos recursos naturais, executando os seus serviços em observância à legislação vigente de proteção e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes se comprometem a, durante o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, observar e cumprir o regime legal da proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como outros dispositivos legais aplicáveis, procedendo de forma legal e adequada todo o tratamento de dados pessoais que possa vir a ser necessário ao desenvolvimento deste instrumento no estrito cumprimento da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA DE COMPLIANCE

14.1. As partes concordam que, caso a outra parte seja informada ou tome conhecimento de quaisquer alegações, suspeitas ou evidências de conduta potencialmente imprópria ou antiética que levante dúvidas sobre o cumprimento dos itens anticorrupção previstos neste contrato, independentemente de judicialização ou trânsito em julgado, a outra parte terá o direito de apurar a veracidade ou indícios sobre tais alegações, caso em que a outra parte deverá cooperar totalmente com a referida diligência. Auditorias de análise de conformidade aleatórias, sem incidentes apontados, também poderão ser realizadas e desde já ficam autorizadas pelas partes, como parte do processo de Due Diligence de qualificação e cadastro.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

14.2. Se a partir de qualquer processo de apuração ou avaliação conduzida pela parte que tomou conhecimento, esta concluir que a outra parte infringiu as regras previstas na cláusula anticorrupção ou de qualquer modo inseriu risco potencial de dano à imagem, reputação, legais ou financeiros, a parte que tomou conhecimento terá o direito de rescindir, com efeito imediato, este contrato e qualquer outro contrato que possa ter sido celebrado com a outra parte ou qualquer de suas afiliadas, coligadas ou grupo econômico, e nenhuma indenização por perdas e danos, multa, ou mesmo recompra de estoque, será devida à outra parte devido à referida rescisão.

14.3. A CONTRATADA expressa que leu e concorda com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf, da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptcao.pdf e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se compromete a cumpri-los em sua integralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo do presente Termo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Na hipótese do presente Contrato ser assinado de forma eletrônica, considera-se como data de assinatura a data da última assinatura eletrônica realizada pelo representante legal de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, XXX de XXXX de 20XX.

PELA CONTRATANTE:

Fábio Silva de Souza
Superintendente

PELA COORDENAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador do projeto

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

PELA CONTRATADA:

XXXX
Proprietário

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E DE DETALHES, E DE AEROLEVANTAMENTO

1 PREÂMBULO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme disposto na Lei nº 8.958/1994, realizará **Seleção Pública por Técnica e Preço** para os serviços descritos no objeto deste *Termo de Referência (TR)*.

A participação na Seleção Pública pressupõe a aceitação integral e incondicional pela empresa Proponente, dos termos e das condições deste TR, inclusive suas modificações, seus anexos, suas especificações e suas normas.

2 OBJETO

O presente TR tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Levantamentos Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, e de Aerolevantamento nos aeroportos de Barra do Garças (MT), Teixeira de Freitas (BA), Picos (PI) e Barra do Corda (MA)**. Esses levantamentos abrangem toda a área patrimonial dos aeroportos, sendo executados da seguinte forma:

- **Pista de pouso e decolagem (PPD):** levantamentos topográfico planialtimétrico e de detalhes utilizando *laser scanner* terrestre, nivelamento geométrico e topografia convencional.
- **Pista de táxi:** levantamentos topográfico planialtimétrico e de detalhes utilizando *laser scanner* terrestre, nivelamento geométrico e topografia convencional.
- **Pátio de aeronaves:** levantamentos topográfico planialtimétrico e de detalhes utilizando *laser scanner* terrestre e topografia convencional.
- **Edificações existentes:** levantamentos topográfico planialtimétrico e de detalhes utilizando *laser scanner* terrestre e topografia convencional.
- **Demais regiões da área patrimonial:** aerolevantamento por varredura LiDAR de baixa altura (menor que 120 m).
- **Áreas externas a área patrimonial:** aerolevantamento por varredura LiDAR de baixa altura (menor que 120 m).

A Contratada deverá seguir rigorosamente as diretrizes de execução dos levantamentos estabelecidas neste TR.

3 OBJETIVO

Este TR tem por objetivo delinear os procedimentos e os requisitos necessários para a **contratação de empresa especializada na execução de Levantamentos Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, e de Aerolevantamento para os aeroportos de Barra do Garças (MT), Teixeira de Freitas (BA), Picos (PI) e Barra do Corda (MA)**.

O intuito principal é assegurar que todas as etapas dos levantamentos sejam executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, de modo a se obter uma base topográfica robusta e detalhada, garantindo a qualidade e a eficiência na modelagem do ambiente por meio da metodologia BIM (do inglês – *Building Information Modeling*), para posterior elaboração dos projetos básicos de infraestrutura relacionados ao Lado Ar e ao Lado Terra dos aeroportos.

4 JUSTIFICATIVA

A execução do Levantamentos Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes e de Aerolevantamento é fundamental para a elaboração do Projeto Básico de infraestrutura para os aeroportos de Barra do Garças (MT), Teixeira de Freitas (BA), Picos (PI) e Barra do Corda (MA), uma vez que tais levantamentos formam a base topográfica para as disciplinas de projeto, no contexto de utilização da metodologia BIM, sobre a qual

será realizada a modelagem do terreno e das infraestruturas contidas nele. A utilização de um levantamento topográfico atualizado é essencial para garantir a fidedignidade, a exequibilidade técnica e a viabilidade econômica dos projetos de engenharia.

O levantamento topográfico empregando *laser scanner* terrestre para a PPD, a pista de táxi, o pátio de aeronaves e as edificações existentes, de acordo com a ABNT NBR 13133:2021, e o aerolevanteamento com LiDAR de baixa altura, para o restante da área patrimonial, garantem uma base topográfica robusta e detalhada, crucial para a modelagem no ambiente BIM. A tecnologia LiDAR e o *laser scanner* terrestre permitem detectar e monitorar mudanças no relevo e no uso do solo, fornecendo informações essenciais para o planejamento e a gestão das intervenções.

A contratação de empresa especializada e experiente na execução desses tipos de levantamentos é imprescindível para garantir a precisão, a consistência e a qualidade técnica necessárias, reiterando que os produtos finais servirão de referência à elaboração das disciplinas de projeto.

Dessa forma, faz-se necessário contratar empresa qualificada para a execução dos referidos Levantamentos Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, e de Aerolevanteamento, a fim de assegurar que os aeroportos de Barra do Garças (MT), Teixeira de Freitas (BA), Picos (PI) e Barra do Corda (MA) tenham seus projetos desenvolvidos atendendo aos padrões de qualidade e de segurança.

5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

A contratação da empresa será baseada em critérios específicos que assegurem a experiência e a qualificação necessárias para a execução dos levantamentos que são objetos desse TR. O processo de seleção considerará a experiência comprovada da Proponente e a proposta de valor apresentada para a execução do serviço.

A seleção da Proponente se dará na modalidade **Seleção Pública por Técnica e Preço**, sendo necessária a apresentação de proposta técnica e de proposta comercial, conforme especificado nos itens a seguir.

5.1 PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá expor as especificações técnicas dos serviços a serem executados. A referida proposta não deverá apresentar valores financeiros para os serviços.

Para participar do certame, a empresa deverá estar inscrita no Ministério da Defesa exclusivamente como categoria A, com validade da inscrição que garanta a exequibilidade do cronograma, conforme o Decreto-Lei nº 1.177/ 1971, o Decreto nº 2.278/1997 e a Portaria nº 3.703/GM-MD/2021.

A proposta técnica será composta por:

- a) Caracterização dos serviços
- b) Plano de mobilização
- c) Metodologia
- d) Equipamentos
- e) Equipe técnica
- f) Certidões de acervo técnico (CATs)
- g) Cronograma de execução
- h) Declaração de dispensa de visita técnica
- i) Inscrição no ministério da defesa.

A apresentação dos itens d), e), f) e i) é obrigatória, sob pena de desclassificação da Proponente no certame.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A caracterização do serviço deverá elencar, de maneira precisa, todos serviços e quantidades a serem executados pela Proponente, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste TR. Isso inclui, mas não se limita a:

- Levantamentos topográfico planialtimétrico e de detalhes utilizando tecnologia de *laser scanner* terrestre.
- Aerolevantamento por varredura LiDAR de baixa altura na área patrimonial e áreas externas dos aeroportos.
- Aplicação de nivelamento geométrico e topografia convencional para assegurar a precisão e o controle dos dados altimétricos e planimétricos.

PLANO DE MOBILIZAÇÃO

O plano de mobilização deverá descrever detalhadamente a logística para a implementação dos serviços, incluindo:

- Cronograma de mobilização com etapas claras desde a preparação inicial até a conclusão da mobilização.
- Lista dos equipamentos e dos veículos necessários para a execução dos levantamentos.
- Planos de logística para o transporte seguro e eficiente de equipamentos e de pessoal até os locais dos levantamentos.
- Procedimentos para acomodação da equipe técnica em campo, incluindo estadia e medidas de segurança.

METODOLOGIA

A metodologia deverá ser descrita, destacando-se a produtividade e a eficácia dos métodos que serão empregados, conforme as normativas nacionais e internacionais vigentes. A proposta deverá incluir:

- Descrição dos métodos de levantamento utilizando *laser scanner* terrestre e LiDAR, com ênfase na precisão e na cobertura.
- Procedimentos para processamento e análise dos dados coletados, incluindo *software* e técnicas de tratamento de dados.
- Planos de contingência para lidar com possíveis dificuldades técnicas que possam surgir durante a execução dos levantamentos.
- Protocolos de segurança que serão adotados para garantir a integridade da equipe e dos equipamentos durante os trabalhos.

EQUIPAMENTOS

A proposta deve listar todos os equipamentos que serão utilizados, acompanhados de suas especificações técnicas. Deve-se incluir:

- Tipos de *scanners* e de sensores (por exemplo *laser scanner* terrestre e LiDAR).
- *Softwares* de processamento de dados, preferencialmente da empresa Autodesk ou compatíveis com os *softwares* desta, como AutoCAD Civil 3D, para garantir a compatibilidade e evitar perda de informação na elaboração dos modelos para a metodologia BIM.

A apresentação deste item é obrigatória, sob pena de desclassificação da Proponente no certame.

EQUIPE TÉCNICA

A Proponente deverá apresentar a relação da equipe técnica necessária para a execução do escopo definido neste TR, incluindo a qualificação dos profissionais por meio da apresentação de seus currículos atualizados e dos respectivos registros nos conselhos profissionais competentes. A relação deverá identificar, no mínimo, o responsável técnico pela execução dos serviços de campo e o responsável técnico pelo processamento dos dados e elaboração dos entregáveis solicitados neste TR, podendo ser o mesmo profissional para as duas atividades.

A apresentação deste item é obrigatória, sob pena de desclassificação da Proponente no certame.

CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO

A Proponente deverá apresentar Certidões de Acervo Técnico (CATs) para comprovar a sua experiência e a sua competência na execução dos serviços que são objetos deste TR.

A apresentação deste item é obrigatória, sob pena de desclassificação da Proponente no certame.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A proposta deverá apresentar o cronograma das atividades, abrangendo tanto o trabalho de campo quanto o processamento de dados em escritório. O cronograma deverá incluir:

- Datas de início e de término de cada etapa dos levantamentos, com marcos de progresso bem definidos, para cada um dos aeroportos.
- Prazos para entrega de resultados preliminares e finais, garantindo uma visão clara do fluxo de trabalho.
- Marcos importantes dos serviços, que serão utilizados para monitorar e avaliar o progresso do trabalho.
- Planos de mitigação de riscos para atrasos, incluindo estratégias para lidar com imprevistos e garantir a pontualidade na entrega dos serviços.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A Proponente deverá apresentar uma declaração formal de dispensa de visita técnica aos aeroportos objeto deste TR. A referida dispensa justifica-se pelo fato de que a Contratante disponibilizará mapas (Anexo I-A, Anexo I-B, Anexo I-C e Anexo I-D) contendo a localização exata do escopo dos serviços a serem executados. Adicionalmente, a visualização das áreas de interesse poderá ser realizada por meio de imagens de satélite, acessíveis através de *softwares* de georreferenciamento de uso livre.

INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA DEFESA

A Proponente deverá apresentar documento que comprove a inscrição no Ministério da Defesa exclusivamente como categoria A, com validade da inscrição que garanta a exequibilidade do cronograma, conforme o Decreto-Lei nº 1.177/ 1971, o Decreto nº 2.278/1997 e a Portaria nº 3.703/GM-MD/2021.

A apresentação deste item é obrigatória, sob pena de desclassificação da Proponente no certame.

5.2 PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial a ser apresentada pela Proponente deverá contemplar todos os aspectos financeiros relacionados ao escopo do trabalho. Essa proposta visa garantir a transparência e a clareza dos custos envolvidos na execução do serviço. Nos próximos itens, são detalhados os requisitos específicos para a proposta comercial.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A caracterização do serviço deverá elencar os serviços e suas respectivas quantidades a serem executados pela Proponente, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste TR. Isso inclui, mas não se limita a:

- Levantamentos topográfico planialtimétrico e de detalhes utilizando tecnologia de *laser scanner* terrestre.
- Aerolevantamento por varredura LiDAR de baixa altura na área patrimonial do aeroporto.
- Aplicação de nivelamento geométrico e de topografia convencional para assegurar a precisão e o controle dos dados altimétricos e planimétricos.

VALOR FINANCEIRO

A proposta comercial deverá incluir o valor financeiro total para a realização de todo o escopo do trabalho descrito neste TR e para cada um dos aeroportos. O valor deverá ser detalhado e abranger todos os custos associados, incluindo, mas não se limitando a:

- **Custo de mobilização:** despesas relacionadas ao transporte e à instalação dos equipamentos e da equipe no local.
- **Custo de execução:** despesas operacionais e administrativas durante a execução do serviço.
- **Custo total:** soma de todos os itens acima, representando o valor global da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá indicar o prazo de validade, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data de submissão, garantindo tempo suficiente para a avaliação e a contratação. Esse prazo deverá ser explicitamente mencionado na proposta, assegurando que os valores ofertados permanecerão inalterados durante o seu período de validade.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação para a contratação da empresa que irá executar os serviços de levantamentos topográfico planialtimétrico e de detalhes, e aerolevantamento serão baseados em parâmetros objetivos, assegurando uma seleção justa e imparcial. A seguir, detalham-se os critérios específicos para a avaliação da proposta técnica e da proposta comercial.

6.1 PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica será realizada de forma detalhada e objetiva, em que será calculada uma Nota Técnica (NT) com a seguinte equação:

$$NT = NMP + NEQ + NEE + NET$$

Onde:

- **NMP:** Nota da Metodologia e Planejamento
- **NEQ:** Nota de Equipamentos e Tecnologias.
- **NEE:** Nota de Experiência da Empresa
- **NET:** Nota de Qualificação da Equipe Técnica

A avaliação da proposta técnica será realizada conforme os seguintes passos:

METODOLOGIA E PLANEJAMENTO (NMP)

- **Avaliação:** a metodologia será avaliada pela clareza, pelo detalhamento e pela adequação das técnicas e das tecnologias propostas para os levantamentos. O plano de mobilização e de execução será avaliado quanto à sua viabilidade e ao seu alinhamento com o cronograma proposto.
- **Pontuação:** será atribuída uma pontuação com base na inovação, na eficiência e no detalhamento da metodologia apresentada. Para cada item, a pontuação terá valor de 2 (dois) quando atendê-lo totalmente, valor de 1 (um) quando atendê-lo parcialmente e 0 (zero) quando não o atender.

$$NMP = NMP1 + NMP2 + NMP3 + NMP4 + NMP5$$

Tabela 1 – Nota para Metodologia e Planejamento (NMP)

ITEM	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NMP1	A caracterização dos serviços foi apresenta e detalhada?	2
NMP2	O plano de mobilização foi apresentado, detalhado e está alinhado ao cronograma proposto?	2
NMP3	A metodologia para a elaboração dos serviços é clara, está detalhada suficientemente e adequada aos serviços a serem executados?	2
NMP4	O cronograma proposto está alinhado com o cronograma estabelecido pela Contratante?	2
NMP5	O cronograma proposto foi otimizado e sua execução é viável?	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA NMP		10

Elaboração: Contratante (2024)

EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS (NEQ)

- **Avaliação:** a lista e as especificações técnicas dos equipamentos serão avaliadas quanto à precisão e à atualização tecnológica aos parâmetros requisitados.
- **Pontuação:** a pontuação será atribuída com base na qualidade e na modernidade dos equipamentos, bem como na conformidade dos certificados apresentados.

$$NEQ = NEQ1 + NEQ2$$

Tabela 2 – Nota para Equipamentos e Tecnologias (NEQ)

ITEM	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NEQ1	Nota para o nível de precisão dos equipamentos apresentados (0 a 10)	10
NEQ2	Nota para o nível de tecnologia dos equipamentos apresentados (0 a 10)	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA NEQ		20

Elaboração: Contratante (2024)

No caso de a Proponente obter nota 0 (zero) neste quesito, será desclassificada do certame.

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NEE)

- **Avaliação:** a experiência será avaliada com base na apresentação da CAT expedida pelo conselho profissional, em nome dos responsáveis técnicos indicados para a execução dos serviços, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta contratação. Será verificada quanto à autenticidade e à relevância para os serviços descritos neste TR.
- **Pontuação:** será atribuída uma pontuação proporcional à quantidade e à relevância dos serviços comprovados. A mesma CAT não pode ser utilizada para pontuar em mais de um item.

$$NEE = NLS + NAF$$

Tabela 3 – Nota para Experiência da Empresa (NEE)

ITEM	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NLS	Apresentação de CAT emitida por empresas públicas ou privadas para as quais a proponente tenha prestado serviços técnicos abrangendo levantamentos topográficos georreferenciados utilizando a tecnologia de <i>laser scanner</i> 3-D, varredura a <i>laser</i> ou LiDAR. Para cada CAT serão computados 10 (dez) pontos, até o máximo de 30 (trinta) pontos.	30
NAF	Apresentação de CAT emitida por empresas públicas ou privadas para as quais a Proponente tenha prestado serviços técnicos abrangendo levantamentos topográficos georreferenciados utilizando aerofotogrametria. Para cada CAT serão computados 5 (cinco) pontos, até o máximo de 10 (dez) pontos.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA NEE		40

Elaboração: Contratante (2024)

No caso de a Proponente obter nota 0 (zero) neste quesito, será desclassificada do certame.

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (NET)

- **Avaliação:** a qualificação da equipe técnica será avaliada pela análise dos currículos e dos registros nos respectivos conselhos profissionais dos membros indicados para o projeto.
- **Pontuação:** a pontuação será o somatório das notas de apresentação da relação da equipe técnica (NAE), do responsável técnico pela atividade de processamento de dados e elaboração dos entregáveis (NRE) e do responsável técnico pelos serviços de campo (NRC). As notas serão baseadas no tempo de experiência dos profissionais e no tipo de formação.

$$NET = NAE + NRE + NRC$$

Tabela 4 – Nota para Qualificação da Equipe Técnica (NET)

ITEM	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NAE	Nota de apresentação da relação da equipe técnica (NAE):	5
	Relação detalhada = +5	
	Relação satisfatória = +3	
	Relação mínima = +1	
NRE	Nota para o responsável técnico pela atividade de processamento de dados e elaboração dos entregáveis (NRE):	15
	O responsável técnico pelo processamento dos dados deverá ter no mínimo a formação de técnico de nível médio com atribuição para levantamentos topográficos.	
	Tempo de formação:	
	Mais de 10 anos = +5 pontos	
	De 5 a 10 anos = +3 pontos	
	De 3 a 5 anos = +1 ponto	
	Formação em área de infraestrutura ou geodésia:	
	Graduação em área correlata aos serviços = +5 pontos	
	Pós-graduação em área de infraestrutura ou geodésia:	
	<i>Stricto sensu</i> a nível de Doutorado = +5 pontos	
NRC	<i>Stricto sensu</i> a nível de Mestrado = +3 pontos	10
	<i>Lato sensu</i> (especialização) = +2 ponto.	
	Nota para o responsável técnico pelos serviços de campo (NRC):	
	O responsável técnico pelos serviços de campo deverá ter no mínimo a formação de técnico de nível médio com atribuição para levantamentos topográficos.	
	Tempo de formação:	
	Mais de 10 anos = +5 pontos	
NRC	De 5 a 10 anos = +3 pontos	10
	De 3 a 5 anos = +1 ponto	
	Formação superior = +5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NET		30

Elaboração: Contratante (2024)

No caso de a Proponente obter nota 0 (zero) neste quesito, será desclassificada do certame.

6.2 PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação da proposta comercial será realizada objetivamente pela Nota de Preço (NP) calculada com a seguinte equação:

$$NP = (100 * MP) / PP$$

Onde:

- **MP:** Menor Preço apresentado entre as proponentes
- **PP:** Preço da Proposta em análise.

PONTUAÇÃO E PESOS

Os critérios de avaliação para a contratação da empresa serão baseados nos parâmetros indicados na Tabela 5.

Tabela 5 – Critérios para a contratação da empresa

CRITÉRIO	PESO (%)
Nota Técnica (NT)	70
Nota de Preço (NP)	30

Elaboração: Contratante (2024)

O processo seletivo atribuirá uma nota para cada critério, e a média ponderada destas notas, utilizando os pesos indicados na Tabela 5, determinará a pontuação final de cada Proponente. A média ponderada das notas será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$M = (NT \times 0,70) + (NP \times 0,30)$$

A escolha da empresa será realizada com base no ranqueamento dessas pontuações, selecionando aquela com a maior média ponderada.

7 CONTRATAÇÃO

A Proponente selecionada receberá mensagem eletrônica da Contratante, para a qual deverá manifestar interesse no prazo de **1 (um) dia útil** após o recebimento da comunicação, sob pena de não contratação.

A empresa selecionada e convocada deverá apresentar, no prazo determinado pela Contratante, todos os documentos necessários para a execução da contratação.

Caso haja desistência por parte da empresa selecionada ou rescisão do contrato, poderá ser convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente.

8 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de outras empresas para a execução dos serviços especificados neste TR. A Contratada deverá executar integralmente o escopo dos serviços conforme metodologia e equipamentos especificados na Proposta Técnica. A Contratada se responsabilizará tecnicamente por todos os entregáveis que compõem o produto final de cada aeroporto.

Qualquer violação dessa cláusula, como a realização de subcontratação não autorizada, resultará na rescisão imediata do contrato, sem compensação financeira, e poderá acarretar penalidades adicionais conforme previsto nas cláusulas contratuais.

9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São de responsabilidade da Contratante:

- Solicitar as liberações necessárias dos locais de intervenção para a execução dos serviços, conforme cronograma.
- Fornecer as autorizações necessárias para o livre acesso aos locais de execução dos serviços.
- Fornecer documentos, dados e informações necessários para a execução das atividades propostas.
- Orientar a Contratada sobre os procedimentos específicos que devem ser adotados para a execução dos serviços, garantindo clareza e alinhamento com as diretrizes dos levantamentos.
- Designar um(a) responsável técnico(a) para acompanhar as atividades em campo, verificar e validar as medições, bem como outras deliberações técnicas relacionadas aos levantamentos executados.
- Exercer a fiscalização contínua sobre os serviços prestados, garantindo que estejam em conformidade com os termos estabelecidos no contrato e nas normas técnicas aplicáveis.
- Solicitar à Contratada a realização de reparos, de correções ou de substituições do objeto do contrato que apresentem vícios, defeitos ou incorreções identificadas durante a fiscalização.
- Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, proporcionando a oportunidade para a correção e o ajuste dos serviços.
- Gerenciar e comunicar oficialmente quaisquer alterações no escopo, no cronograma ou nos requisitos dos levantamentos, garantindo que a Contratada esteja ciente e possa ajustar as suas atividades, conforme necessário.
- Informar a Contratada sobre as especificações de *software* e de ferramentas que devem ser utilizados, assegurando a compatibilidade com os sistemas usados por esta.
- Avaliar e aprovar o produto final de cada aeroporto, garantindo que todas as exigências contratuais e técnicas sejam atendidas, para fins de validação e de pagamento.

10 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São de responsabilidade da Contratada:

- Fornecer os materiais, os equipamentos e a mão de obra para a execução completa dos serviços, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas deste TR.
- Efetuar o correto dimensionamento da equipe para o cumprimento do prazo contratual.
- Realizar a abertura de picadas, quando necessárias, com o objetivo de garantir acesso livre e desimpedido aos locais onde serão efetuados os levantamentos.
- Fornecer alojamento, alimentação, transporte, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e demais itens necessários aos colaboradores para a realização completa do objeto, bem como atender às demais obrigações trabalhistas, previstas na legislação vigente e nas normas regulamentadoras.
- Fornecer alojamento para armazenamento dos materiais.
- Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos equipamentos entre os locais de trabalho e garantir a vigilância adequada durante o período de execução dos serviços.
- Disponibilizar responsável técnico habilitado para exercer as atividades do objeto do contrato, segundo legislação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).
- Executar todos os serviços conforme descrito neste TR, atendendo rigorosamente aos prazos e à qualidade exigida.
- Obter todas as autorizações necessárias para o voo aerofotogramétrico e de varredura LiDAR.
- Seguir todas as diretrizes de levantamento especificadas, garantindo a aderência às normas técnicas vigentes e aos padrões de qualidade estabelecidos.
- Elaborar todos os documentos necessários para a perfeita compreensão dos serviços, incluindo relatórios técnicos e pranchas de projeto.
- Emitir ART, RRT ou TRT referente aos levantamentos elaborados, conforme exigido pela legislação vigente.
- Fornecer à Contratante todo o conteúdo utilizado na elaboração dos levantamentos, incluindo imagens, documentação técnica e quaisquer outros dados relevantes.
- Utilizar os *softwares* especificados ou compatíveis com estes, garantindo a compatibilidade dos arquivos com os sistemas da Contratante.
- Assegurar que o MDT esteja georreferenciado de acordo com o sistema estabelecido.
- Implementar procedimentos de controle de qualidade internos para assegurar que todas as entregas atendam aos padrões técnicos e de precisão exigidos.
- Realizar revisões e correções conforme solicitado pela Contratante, sem compensação temporal ou financeira adicional, quando não atendidos os requisitos explicitados, garantindo a conformidade com as especificações dos levantamentos.
- Manter comunicação contínua com a Contratante, informando sobre o progresso dos levantamentos e de quaisquer dificuldades ou necessidades de ajuste identificadas durante a execução dos serviços.
- Apresentar *status* periódicos de progresso, detalhando as atividades realizadas e qualquer desvio identificado.
- Enviar todos os entregáveis digitais no formato e no padrão estabelecidos, garantindo a integridade e a qualidade dos arquivos fornecidos.
- Manter a confidencialidade de todas as informações e dos documentos recebidos ou gerados durante a execução dos levantamentos, não os divulgando a terceiros sem a autorização expressa da Contratante.
- Oferecer suporte técnico após a entrega dos levantamentos e durante a vigência do contrato para esclarecimento de dúvidas ou de ajustes necessários, no caso de não cumprimento dos requisitos especificados, assegurando a plena satisfação da Contratante.
- Garantir a qualidade de todos os serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou falhas identificadas no produto final de cada aeroporto.

11 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações dos serviços estabelecem os parâmetros e as orientações para a execução dos Levantamentos Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, e Aerolevantamento nos aeroportos de Barra do Garças (MT), Teixeira de Freitas (BA), Picos (PI) e Barra do Corda (MA). Essas especificações têm como objetivo garantir que os levantamentos sejam desenvolvidos de maneira estruturada, seguindo as melhores práticas de engenharia, atendendo às normas técnicas vigentes.

O Contrato compreenderá as seguintes atividades:

- Implantar a rede geodésica de referência.
- Executar o levantamento topográfico utilizando *laser scanner* terrestre.
- Executar o aerolevanteamento por meio de varredura LiDAR de baixa altura.
- Executar o aerolevanteamento utilizando fotogrametria.
- Realizar imagens panorâmicas dos aeroportos.
- Executar o levantamento topográfico com topografia convencional para complementação de pontos oclusos.
- Elaborar as monografias dos marcos topográficos implantados e utilizados.
- Elaborar a nuvem de pontos obtida por meio de varredura por *laser scanner* terrestre, da PPD, da pista de táxi, do pátio de aeronaves e da parte externa das edificações, complementada com o LiDAR no restante da área, em formato LAS e RCP.
- Processar a ortofoto verdadeira, com resolução de 5 cm.
- Elaborar o MDT no formato BIM obtido a partir da nuvem de pontos, efetuada com a varredura por *laser scanner* terrestre, com alta densidade nas áreas pavimentadas.
- Complementar o MDT no formato BIM no restante das áreas com o aerolevanteamento LiDAR.
- Fornecer aplicativo de navegação imersiva para consulta de dados do *laser scanner* terrestre, com licença aberta e cópias ilimitadas.
- Criar as peças gráficas, como as plantas dos levantamentos topográfico planialtimétrico, de detalhes e de obstáculos dentro da área patrimonial, contendo a ortofoto.
- Produzir as peças textuais, incluindo os relatórios técnicos de qualidade posicional, do processamento aerofotogramétrico, da varredura LiDAR e do escaneamento 3-D a *laser* terrestre.
- Entregar os atestados técnicos de calibração e aferição dos equipamentos de topografia.
- Entregar ART, RRT ou TRT.

Para assegurar a clareza e a precisão na execução dos serviços de Levantamentos Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, e Aerolevanteamento, apresentam-se a seguir as quantidades dos serviços a serem executados. A Tabela 6, Tabela 7, Tabela 8 e Tabela 9 especificam as áreas e as unidades de medida para cada etapa do trabalho. Mais informações sobre os serviços podem ser observadas no Anexo I-A, no Anexo I-B, no Anexo I-C e no Anexo I-D.

Tabela 6 – Quantidades dos serviços a serem executados – Aeroporto de Barra do Garças (MT)

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Levantamento topográfico da PPD	m ²	54.500,00
Levantamento topográfico da pista de táxi	m ²	11.340,00
Levantamento topográfico do pátio de aeronaves	m ²	55.200,00
Levantamento topográfico das edificações existentes	m ²	2.930,00
Aerolevanteamento com varredura LiDAR de baixa altura	m ²	3.290.000,00
Aerolevanteamento com aerofotogrametria	m ²	3.290.000,00

Elaboração: Contratante (2024)

Tabela 7 – Quantidades dos serviços a serem executados – Aeroporto de Teixeira de Freitas (BA)

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Levantamento topográfico da PPD	m ²	-
Levantamento topográfico da pista de táxi	m ²	-
Levantamento topográfico do pátio de aeronaves	m ²	-
Levantamento topográfico das edificações existentes	m ²	-
Aerolevanteamento com varredura LiDAR de baixa altura	m ²	1.886.000,00
Aerolevanteamento com aerofotogrametria	m ²	1.886.000,00

Elaboração: Contratante (2024)

Tabela 8 – Quantidades dos serviços a serem executados – Aeroporto de Picos (PI)

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Levantamento topográfico da PPD	m ²	49.300,00
Levantamento topográfico da pista de táxi	m ²	320,00
Levantamento topográfico do pátio de aeronaves	m ²	1.880,00
Levantamento topográfico das edificações existentes	m ²	2.840,00
Aerolevantamento com varredura LiDAR de baixa altura	m ²	1.422.800,00
Aerolevantamento com aerofotogrametria	m ²	1.422.800,00

Elaboração: Contratante (2024)

Tabela 9 – Quantidades dos serviços a serem executados – Aeroporto de Barra do Corda (MA)

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Levantamento topográfico da PPD	m ²	-
Levantamento topográfico da pista de táxi	m ²	-
Levantamento topográfico do pátio de aeronaves	m ²	-
Levantamento topográfico das edificações existentes	m ²	880,00
Aerolevantamento com varredura LiDAR de baixa altura	m ²	2.481.000,00
Aerolevantamento com aerofotogrametria	m ²	2.481.000,00

Elaboração: Contratante (2024)

A Contratada deverá seguir todas as especificações estabelecidas, garantindo que os levantamentos atendam aos requisitos de qualidade, de precisão e de funcionalidade necessários para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura aeroportuária, baseados em seus resultados.

11.1 IMPLANTAÇÃO DE REDE GEODÉSICA

A Contratada deverá implantar uma rede geodésica devidamente monumentada, com marcos topográficos de concreto, distando entre 200 m a 500 m entre si, tendo pontos intervisíveis ao longo de todo o trecho e vinculada ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB).

As coordenadas dos pontos da rede geodésica deverão ser planialtimétricas e o transporte de coordenadas deverá estar apoiado e ajustado ao SGB, utilizando tanto as estações da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), e/ou da rede passiva, e/ou das Referências de Nível (RRNN) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como os marcos da rede geodésica implantada e existente nos aeroportos.

A técnica de rastreamento Global Navigation Satellite System (GNSS) a ser utilizada para o levantamento planimétrico da rede geodésica contará com os seguintes parâmetros:

- Método relativo estático, com receptores de no mínimo dupla frequência.
- *Positioning Dilution Of Precision* (PDOP) médio igual ou inferior a três, com PDOP máximo igual ou inferior a cinco, durante toda a sessão de rastreamento.
- Máscara de elevação mínima de 15°, com taxa de registro (gravação de dados) de 5, 10 ou 15 segundos.
- Nenhum obstáculo deverá estar no mesmo nível ou acima do nível da antena GNSS, em um raio de 5 m em torno do vértice.
- Três quartos do mapa de obstrução, ou seja, cobertura de 270° do horizonte, e não deverá apresentar obstáculo com ângulo de elevação superior a 20° em relação ao horizonte da antena GNSS.
- Nenhum obstáculo deverá apresentar ângulo de elevação superior a 30° em relação ao horizonte da antena GNSS.
- Os tempos de rastreamento devem ser de, no mínimo, 30 minutos para bases de até 10 km de distância, 60 minutos para bases de até 20 km de distância, e 90 minutos para bases maiores, não podendo ultrapassar o limite de 50 km de distância.
- A precisão dos vetores deverá ser de no mínimo 3 mm+0,5 ppm na horizontal e 5 mm+0,5 ppm.

A altitude normal dos marcos deverá ser determinada por duplo nivelamento geométrico de precisão, adotando a classe IN com nível classe 2 conforme a ABNT NBR 13133:2021, a partir de, no mínimo, dois vértices da rede altimétrica do SGB.

As coordenadas planimétricas da rede geodésica devem ser apresentadas conforme SGB, no sistema geodésico de referência do Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000), na projeção UTM e coordenadas geodésicas.

Para a altimetria, deverá ser apresentada a altitude geométrica em SIRGAS 2000, como a altitude normal obtida pelo nivelamento geométrico.

Deverá ser elaborada a monografia dos marcos geodésicos, indicando as informações gerais dos aeroportos, os dados planimétricos e altimétricos, a descrição das características físicas do marco topográfico, além do seu itinerário de localização. Deve-se apresentar, também, um croqui com a localização do marco topográfico e imagens deste.

11.2 IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE CHECAGEM

Deverão ser medidos pontos de checagem (*checking*) a cada 200 m para atestar a qualidade do levantamento aerofotogramétrico e LiDAR, materializados fisicamente em campo antes dos voos, sendo fotointerpretáveis a partir das fotografias aéreas e das ortofotos finais.

A materialização dos pontos deverá ser executada em superfície plana, sem desníveis acentuados, sem arestas, e permitindo a qualquer tempo verificar e atestar suas coordenadas e sua qualidade geométrica pós-processada, até a entrega final dos produtos.

Poderão ser utilizados elementos de sinalização horizontal, desde que seja possível identificar perfeitamente a feição na fotografia e nas ortofotos. As dimensões da sinalização devem ser de, no mínimo, 50 cm de extensão e 15 cm de largura, sempre em formato de cruz, cujo ponto de controle medido será o centro de seu cruzamento.

A precisão posicional dos pontos de controle deverá ser melhor que ± 3 cm na horizontal e ± 5 cm na vertical. Os pontos de controle deverão ser medidos por GNSS, usando o método relativo estático ou RTK, usando-se como pontos-base, os vértices da rede geodésica implantada.

11.3 LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

O voo deverá abranger toda a área patrimonial dos aeroportos, incluindo uma margem de 100 m além desta, e ser apoiado com GNSS RTK/PPK, utilizando os vértices da rede geodésica como pontos de apoio. A Distância de Amostra de Solo (GSD, do inglês – *Ground Sampling Distance*) deverá ser de, no máximo, 5 cm. A aeronave deverá ser dotada de sistema inercial, que registre, no momento do disparo da fotografia, o comportamento da aeronave (*pitch*, *roll* e *yaw*) com precisão de 3'. O voo deverá ser efetuado com altitude variável conforme o relevo, buscando manter a altura de voo em relação ao solo, evitando, assim, grandes oscilações do GSD. O sensor deverá ter obturador mecânico com 20 MP efetivos, com tamanho de *pixel* máximo de 3,3 μm .

Todas as autorizações necessárias para o voo serão de responsabilidade da Contratada.

PROCESSAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

O processamento deverá fazer uso de orientação externa, a partir das coordenadas obtidas com GNSS RTK e sistema inercial do voo. Não será permitido o uso de pontos de controle para a orientação externa. O processamento deverá obrigatoriamente usar a autocalibração do sensor fotogramétrico.

A qualidade dos produtos aerofotogramétricos deverá ser comprovada a partir dos pontos de checagem e deverão atender à precisão horizontal e vertical de 15 cm para os produtos finais.

REAMBULAÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA

Após o voo, a Contratada deverá realizar, em campo, a reambulação aerofotogramétrica, para melhor representar detalhes que estejam oclusos. Os complementos com topografia convencional podem ser necessários e considerados.

11.4 LEVANTAMENTO LIDAR

O voo deverá abranger toda a área patrimonial dos aeroportos, incluindo uma margem de 100 m além desta. Ele deverá ser apoiado com GNSS RTK/PPK, usando os vértices da rede geodésica como pontos de apoio. A densidade de pontos deverá ser maior que 250 pontos/m², com uma taxa de aquisição de 200 KHz. O pulso *laser* deverá ter *footprint* de no máximo 12 cm a 100 m de altura, com capacidade de armazenar até cinco retornos para cada pulso e permitir o método repetitivo (não linear). A aeronave deverá ser dotada de sistema inercial com precisão de no máximo 3' em todos os eixos.

O voo deverá ser executado com altitude variável conforme o relevo, buscando manter a altura de voo em relação ao solo, evitando assim grandes oscilações de densidade de pontos.

Todas as autorizações necessárias para o voo serão de responsabilidade da Contratada.

PROCESSAMENTO DA NUVEM DE PONTOS

O processamento da nuvem de pontos 3-D deverá contemplar o ajuste entre as faixas de voos para compensar erros do sistema inercial da aeronave. Não poderão ser aplicados filtros de suavização no processamento da nuvem.

A qualidade da nuvem de pontos LiDAR deverá ser comprovada a partir dos pontos de checagem, que deverão atender à precisão horizontal e vertical de 50 mm.

PROCESSAMENTO DO MODELO DIGITAL DO TERRENO

A Contratada deverá extrair pontos, a partir da nuvem de pontos 3-D, que representem a superfície topográfica. Para a extração destes, deve-se considerar o ponto médio da nuvem de pontos 3-D sobre o solo, eliminando o efeito de ruídos inerentes à precisão do sensor. As extrações devem ser assistidas, não sendo permitido o uso de algoritmos automatizados, sempre considerando o limiar de ruídos conforme a qualidade da nuvem de pontos.

11.5 ESCANEAMENTO 3-D A LASER TERRESTRE

A Contratada deverá fornecer o levantamento por escaneamento 3-D a *laser* terrestre estático de toda a extensão da PPD, da pista de táxi, do pátio de aeronaves e de todas as edificações.

O equipamento deverá ser estático sobre tripé, com duplo compensador, com escaneamento único horizontal de 360° e vertical de 300°, com alcance de 150 m, com 90% de refletância, com precisão da distância de ± 1 mm em 10 m, com precisão angular de 20 segundos e com câmera no centro ótico do equipamento.

A nuvem deverá ser georreferenciada a partir da rede geodésica implantada (método especificado no item 11.1) usando alvos artificiais. Deverá ter dois pontos para o ajustamento a cada 200 m, no máximo.

Deverá ser realizada uma varredura de 360°, no máximo a cada 20 m, com densidade de pontos escaneados que deverá ser de 7 mm em 10 m. Concomitantemente ao escaneamento, deve-se capturar imagem panorâmica 360° imersiva, de intensidade de refletância do *laser* com resolução melhor que 25 Mp.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESCANEAMENTO 3-D A LASER TERRESTRE

O registro das cenas deverá ser executado com a técnica nuvem a nuvem, e o erro médio de todos os pontos entre duas cenas não deve ultrapassar $\pm 4,5$ mm para o atendimento de uma precisão de $\pm 1,5$ mm. O processamento dos dados em escritório deverá comprovar as precisões obtidas no levantamento de campo.

GERAÇÃO DO MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE

A Contratada deverá gerar o Modelo Digital de Superfície (MDS), a partir da nuvem de pontos do escaneamento a *laser* terrestre com espaçamento médio de 10 cm entre os pontos do MDT. A superfície gerada deverá contemplar toda a extensão da PPD, da pista de táxi, do pátio de aeronaves e das edificações.

11.6 REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS

A Contratada deverá elaborar plantas, em escala compatível com o levantamento topográfico efetuado, as quais devem estar georreferenciadas e indicarem todas as marcas dos pontos topográficos, curvas de nível, legendas, espaçamento das curvas de nível, escalas e demais informações que sejam aplicáveis e necessárias à planta em questão.

11.7 ATESTADO TÉCNICO DE CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS

A Contratada deverá listar os equipamentos topográficos utilizados para a execução de todos os serviços abrangidos pelos Levantamentos Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, e de Aerolevantamento. Deverá informar, em registro oficial, que o equipamento foi devidamente calibrado, indicando seu grau de precisão, seu teste de aferição e sua ficha de calibração.

11.8 SISTEMA DE REFERÊNCIA

O georreferenciamento preciso do modelo é fundamental para a consistência e a integridade do levantamento. O sistema de referência adotado deverá seguir os padrões especificados nos itens seguintes.

DATUM HORIZONTAL

O sistema geodésico de referência horizontal deverá ser o SIRGAS 2000, no sistema de projeção UTM.

DATUM VERTICAL

O marégrafo de Imbituba (SC) deverá ser utilizado como *datum* vertical, assegurando a consistência dos níveis altimétricos, sendo adotadas as altitudes normais.

CONFORMIDADE E VALIDAÇÃO

Quaisquer usos de sistemas de referência alternativos são vedados. A falta de conformidade resultará na revisão dos levantamentos, sem compensação temporal ou financeira adicional.

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Todos os dados georreferenciados devem ser claramente documentados, incluindo as coordenadas e as referências utilizadas.

A não utilização do sistema de referência descrito anteriormente acarretará revisão dos levantamentos por parte da Contratada, sem compensação temporal ou financeira adicional.

11.9 SISTEMA DE UNIDADES

Para assegurar a uniformidade e a precisão dos dados, o sistema de unidades será adotado como padrão para todas as medições e as representações gráficas dos levantamentos. As diretrizes são as elencadas a seguir.

UNIDADE-PADRÃO

Como unidades-padrão serão adotadas:

- Unidade linear: metro (m)
- Unidade de medida de área: metros quadrados (m²)
- Unidade de medida de volume: metros cúbicos (m³)
- Unidade de inclinação: percentual (%)
- Unidade de declividade: metro/metro (m/m)
- Unidade angular: graus decimais (XX,XX°).

CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE UNIDADES

A utilização de qualquer outra unidade de medida deverá ser previamente aprovada pela Contratante. A não conformidade resultará na revisão obrigatória dos levantamentos, sem compensação temporal ou financeira adicional.

CONVERSÕES E ESCALAS

Qualquer conversão entre unidades deverá ser claramente documentada, assegurando a consistência dos dados.

11.10 TOLERÂNCIA ACEITÁVEL

As tolerâncias estabelecidas são essenciais para garantir a precisão e a integridade dos levantamentos. As diretrizes de tolerância aceitável são as descritas nos próximos itens.

TOLERÂNCIA-PADRÃO

Para o levantamento topográfico utilizando *laser scanner* terrestre, a tolerância-padrão para a precisão do levantamento é de 4,5 mm.

Para o aerolevanteamento por varredura LiDAR de baixa altura, a tolerância-padrão para a precisão do levantamento é de 50 mm.

REVISÃO DE INFORMAÇÕES

Informações que ultrapassem a tolerância estabelecida devem ser revisadas e corrigidas pela Contratada.

DOCUMENTAÇÃO DE TOLERÂNCIAS

Todas as medições e os ajustes realizados para atender às tolerâncias devem ser documentados, proporcionando um registro claro das modificações.

Qualquer valor que ultrapasse a tolerância aceitável acarretará revisão dos levantamentos por parte da Contratada, sem compensação temporal ou financeira adicional.

11.11 SOFTWARES

Os *softwares* utilizados deverão ser da empresa Autodesk ou compatíveis com os *softwares* disponibilizados por esta. Solicita-se que seja utilizado, preferencialmente, o *software* AutoCAD Civil 3D.

12 ENTREGÁVEIS

Os entregáveis requeridos são elencados na Tabela 10.

Tabela 10 – Entregáveis dos Levantamentos Topográfico Planialtimétrico, de Detalhes e Aerolevanteamento

ENTREGÁVEL
Dados brutos
Arquivos brutos GNSS, de nivelamento e de estação total
Aerofotos brutas
Cenas brutas do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre
Representações gráficas
Ortofoto verdadeira
Imagens panorâmicas do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre
Nuvem de pontos do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre
Aplicativo de navegação imersiva do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre
Modelo Digital do Terreno
Planta topográfica planialtimétrica e de detalhes

ENTREGÁVEL
Peças textuais
Relatório técnico de implantação da rede geodésica
Relatório técnico do aerolevanteamento LiDAR
Relatório técnico do aerolevanteamento fotogramétrico
Relatório técnico do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre
Documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT)
Elaboração: Contratante (2024)

Tais entregáveis deverão ser compostos por arquivos cujas especificidades constam nos itens seguintes.

12.1 ARQUIVOS BRUTOS GNSS, NIVELAMENTO E ESTAÇÃO TOTAL

A Contratada deverá entregar os arquivos brutos GNSS no formato nativo do equipamento e RINEX, os arquivos do nivelamento geométrico e a estação total nos formatos .txt e .csv.

12.2 AEROFOTOS BRUTAS

A Contratada deverá entregar as aerofotos brutas no formato .jpg, .tiff ou .raw, contendo como geotag: tempo, ângulos do sistema inercial (*pitch*, *roll* e *yaw*) e coordenadas obtidas com o voo apoiado com RTK/PPK.

12.3 CENAS BRUTAS DO ESCANEAMENTO 3-D A LASER TERRESTRE

A Contratada deverá entregar as cenas brutas do escaneamento 3-D a *laser* terrestre no formato .fls.

12.4 ORTOFOTO VERDADEIRA

A Contratada deverá entregar uma ortofoto do tipo verdadeira, com resolução de 5 cm, no formato .geotiff, sem compactação e devidamente georreferenciada.

12.5 IMAGENS PANORÂMICAS DO ESCANEAMENTO 3-D A LASER TERRESTRE

A Contratada deverá entregar as imagens panorâmicas 360° de intensidade do escaneamento 3-D a *laser* terrestre extraídas das cenas brutas, no formato .tiff e/ou.jpg e também inseridas no arquivo .dwg, por meio de *hiperlink* no centro de sua respectiva cena.

12.6 NUVEM DE PONTOS DO ESCANEAMENTO 3-D A LASER TERRESTRE

A Contratada deverá entregar a nuvem de pontos do escaneamento 3-D a *laser* terrestre georreferenciada, sem nenhum tipo de filtro para remoção de pontos espúrios, no formato .rcp e .las, devidamente organizada em cenas permitindo o gerenciamento individual dessas cenas.

12.7 APLICATIVO DE NAVEGAÇÃO IMERSIVA DO ESCANEAMENTO 3-D A LASER TERRESTRE

A Contratada deverá entregar um aplicativo de navegação imersiva do escaneamento 3-D a *laser* terrestre, com as seguintes características:

- Visualização em planta para identificar a posição das cenas.
- Navegação entre as cenas de forma imersiva com aplicação de *zoom* e de *pan*.
- Visualização das imagens panorâmicas 360° de intensidade.
- Visualização 3-D da nuvem de pontos.
- Ferramentas de medição de distâncias (3-D, horizontal, vertical, projeção X e projeção Y) e área.
- Consulta de coordenadas e de altitude, de qualquer ponto, diretamente nas imagens panorâmicas 360° ou na nuvem de pontos 3-D.
- Portabilidade *stand alone*, com possibilidade de ser executado no sistema operacional Windows ou MacOS, via *browser*, sem necessidade de instalações.
- Licença que permita livre acesso e cópias livres.

12.8 MODELO DIGITAL DO TERRENO

A Contratada deverá entregar o MDT (superfície 3-D vetorial) do tipo superfície TIN no formato .dwg compatível com o *software* AutoCAD Civil 3D, com os dados compilados do escaneamento 3-D a *laser* terrestre e complementados com LiDAR.

12.9 PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA E DE DETALHES

A Contratada deverá entregar uma ou mais plantas topográficas planialtimétricas e de detalhes georreferenciadas, em escala apropriada, contendo:

- MDT.
- Ortofoto.
- Feições vetoriais sobre a superfície topográfica, como edificações, áreas pavimentadas (pistas, pátios, vias de serviço e seus respectivos eixos), matas, árvores, corpos hídricos, postes e demais elementos existentes no local de interferência da obra.
- Curvas de nível.
- Pontos de cota.
- Rede geodésica de referência.
- Quadrícula de coordenadas.
- Informações técnicas como convenções, sistema de projeção, escala numérica e gráfica, equidistância das curvas de nível, rosa dos ventos, entre outras.

As extrações das feições devem ser, prioritariamente, a partir do escaneamento 3-D a *laser* terrestre, seguido da ortofoto. Pontos ocultos por vegetação, assim como cotas de fundo de caixas e geratriz inferior das tubulações de drenagem, devem ser complementados com topografia convencional. O formato do arquivo vetorial deverá ser .dwg, compatível com o *software* AutoCAD Civil 3D.

12.10 RELATÓRIO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE GEODÉSICA

A Contratada deverá entregar, para cada aeroporto, o Relatório Técnico de Implantação da Rede Geodésica, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- Dados gerais do aeroporto.
- Nome dos responsáveis e data de execução.
- Equipamentos utilizados.
- Certificados de calibração.
- *Softwares* utilizados com as respectivas versões.
- Sistema Geodésico de Referência e sistema de projeção.
- Metodologias utilizadas.
- Precisas obtidas.
- Processamento dos vetores GNSS.
- Ajustamento de poligonais e/ou de redes com as projeções dos lados.
- Ajustamento do nivelamento geométrico.
- Monografias dos marcos, contendo: nome do vértice; características físicas do marco; coordenadas planorretangulares, em UTM SIRGAS 2000; altitudes geométrica e normal; precisões planimétricas e altimétricas; fotografia convencional do marco, com vista superior e ampla; croqui de localização e itinerário; data do levantamento e seu ajustamento; origens planimétricas e altimétricas.
- Documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

12.11 RELATÓRIO TÉCNICO DO AEROLEVANTAMENTO LIDAR

A Contratada deverá entregar, para cada aeroporto, o relatório técnico do aerolevanteamento LiDAR, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- Dados gerais do aeroporto.
- Nome dos responsáveis e data de execução.
- Portaria de inscrição da empresa no Ministério da Defesa.
- Aeronave utilizada.
- Sensor LiDAR utilizado.
- Plano de voo.
- *Softwares* utilizados com as respectivas versões.
- Sistema geodésico de referência e sistema de projeção.
- Divergências dos pontos de controle.
- Precisão obtida da nuvem de pontos.
- Documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

12.12 RELATÓRIO TÉCNICO DO AEROLEVANTAMENTO FOTOGRAMÉTRICO

A Contratada deverá entregar, para cada aeroporto, o Relatório Técnico do Aerolevante Fotogramétrico, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- Dados gerais do aeroporto.
- Nome dos responsáveis e data de execução.
- Portaria de inscrição da empresa no Ministério da Defesa.
- Aeronave utilizada.
- Sensor fotogramétrico utilizado.
- Plano de voo.
- *Softwares* utilizados com as respectivas versões.
- Sistema Geodésico de Referência e sistema de projeção.
- Divergências dos pontos de controle.
- Precisão obtida da ortofoto.
- Documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

12.13 RELATÓRIO TÉCNICO DO ESCANEAMENTO 3-D A LASER TERRESTRE

A Contratada deverá entregar, para cada aeroporto, o Relatório Técnico do Escaneamento 3-D a *Laser* Terrestre, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- Dados gerais do aeroporto.
- Nome dos responsáveis e data de execução.
- Equipamentos utilizados.
- *Softwares* utilizados com as respectivas versões.
- Sistema geodésico de referência e sistema de projeção.
- Metodologia utilizada.
- Ajustamentos na rede de referência.
- Precisas obtidas das cenas.
- Documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

12.14 DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT/TRT)

A Contratada deverá entregar, para cada aeroporto, o conjunto de ART, de RRT ou de TRT, descrevendo os serviços executados, entregues no formato .pdf e assinado eletronicamente com certificado ICP-Brasil.

13 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica do serviço é comprovada por meio da ART, do RRT ou do TRT, devidamente cadastrados no conselho profissional vinculado à atividade. Estes documentos são fundamentais para assegurar que todas as atividades dos levantamentos sejam realizadas sob a responsabilidade de um(a) profissional habilitado(a).

RESPONSABILIDADE PELA EMISSÃO

A Contratada é responsável pela emissão da ART, do RRT ou do TRT para todas as atividades e as fases dos levantamentos, conforme exigido pela legislação vigente.

PROCEDIMENTO DE EMISSÃO

A Contratada deverá emitir a ART, o RRT ou o TRT em conformidade com as normas e os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), conforme aplicável.

PAGAMENTO

O pagamento do valor referente à emissão da ART, do RRT ou do TRT é de inteira responsabilidade da Contratada. Esse custo não será reembolsado pela Contratante e deverá ser considerado nas propostas financeiras apresentadas.

APRESENTAÇÃO

A Contratada deverá apresentar uma cópia da ART, do RRT ou do TRT devidamente registrada para a Contratante após a finalização das atividades. A ausência da ART, do RRT ou do TRT pode resultar na suspensão do pagamento do serviço até a apresentação do documento.

ATUALIZAÇÃO

Caso haja modificações significativas no escopo dos levantamentos, a Contratada deverá emitir uma nova ART, um novo RRT ou um novo TRT (ou atualizar o documento existente), conforme exigido pelos órgãos reguladores. O custo dessa atualização, se houver, também será de responsabilidade da Contratada.

14 FORMATO DE ENTREGA

Os entregáveis, para cada aeroporto, devem ser apresentados de acordo com a Tabela 11, no formato nativo e no formato de entrega.

Tabela 11 – Formatos de entrega

ENTREGÁVEL	FORMATO	
	NATIVO	ENTREGA
Dados brutos		
Arquivos brutos GNSS, de nivelamento e de estação total	Específico	RINEX
Arquivos de nivelamento e estação total	Específico	.txt e .csv
Aerofotos brutas	.jpg, .tif, .raw	.jpg, .tif, .raw
Cenas brutas do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre	.fls	.fls
Representações gráficas		
Ortofoto verdadeira	.tif	.tif
Imagens panorâmicas do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre	.jpg	.jpg
Imagens panorâmicas do aerolevanteamento	.jpg	.jpg
Nuvem de pontos do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre	.rcp e .las	.rcp e .las
Aplicativo de navegação imersiva do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre	.exe	.exe
Modelo Digital do Terreno	.dwg	.dwg
Planta topográfica planialtimétrica e de detalhes	.dwg	.dwg, .pdf
Peças textuais		
Relatório técnico de implantação da rede geodésica	.docx	.pdf
Relatório técnico do aerolevanteamento LiDAR	.docx	.pdf
Relatório técnico do aerolevanteamento fotogramétrico	.docx	.pdf
Relatório técnico do escaneamento 3-D a <i>laser</i> terrestre	.docx	.pdf
Documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT)	.docx	.pdf

Elaboração: Contratante (2024)

A não apresentação dos materiais nos formatos estipulados acarretará revisão dos levantamentos por parte da Contratada, sem compensação temporal ou financeira adicional.

15 COMUNICAÇÃO

A comunicação entre a Contratante e a Contratada no decorrer do desenvolvimento dos levantamentos poderá ser realizada pelos seguintes meios:

- **Telefônico:** para contatos rápidos e urgentes.
- **Aplicativos de mensagens (WhatsApp):** para comunicações informais e rápidas.
- **E-mail:** meio principal para formalização de solicitações e de informações.
- **Videoconferências (plataformas Google Meet e Teams):** para reuniões virtuais e discussões detalhadas.
- **Reuniões presenciais:** quando houver necessidade e disponibilidade de ambas as partes.

15.1 OFICIALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

Independentemente do meio de contato utilizado entre as partes, toda e qualquer solicitação, informação e tratativa a respeito do desenvolvimento dos levantamentos deverá ser obrigatoriamente oficializada por *e-mail*. Isso é válido tanto para a Contratada quanto para o Contratante, garantindo um registro formal de todas as comunicações.

15.2 VIDEOCONFERÊNCIAS

As videoconferências efetuadas entre as partes serão gravadas para fins de memória de reunião. Dessa forma, ambas as partes ficam cientes e autorizam a gravação dessas reuniões, assegurando a integridade e a clareza das discussões e das decisões tomadas.

16 CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO E DE VALIDAÇÃO DOS PRODUTOS

Para que os produtos sejam validados e aprovados pela Contratante, é imprescindível que todas as diretrizes e os requisitos estabelecidos neste TR sejam cumpridos. Além disso, o pacote de entrega para cada aeroporto deverá conter todos os entregáveis especificados nas seções pertinentes deste TR. As condições detalhadas para a aprovação e a validação dos produtos são descritas nas seções seguintes.

CONFORMIDADE COM DIRETRIZES

Os produtos deverão estar em total conformidade com as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas neste TR.

Todas as normas aplicáveis, tanto nacionais quanto internacionais, devem ser integralmente atendidas.

COMPLETUDE DOS ENTREGÁVEIS

O pacote de entrega deverá incluir todos os itens listados como entregáveis, conforme especificado na seção 12 deste TR.

Cada entregável deverá ser apresentado no formato nativo e no formato final de entrega estipulado.

VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE

A Contratante executará uma verificação detalhada da qualidade dos produtos entregues, assegurando que todos os critérios estipulados sejam atendidos.

Qualquer inconformidade identificada será comunicada oficialmente à Contratada, que deverá proceder as correções necessárias.

REVISÕES E AJUSTES

Qualquer necessidade de revisão ou de ajuste identificada pela Contratante, durante a fiscalização dos serviços e dos seus resultados, deverá ser atendida pela Contratada, sem compensação temporal ou financeira adicional.

As revisões devem ser documentadas e as versões atualizadas devem ser submetidas para nova validação da Contratante.

APROVAÇÃO FINAL

Somente após a confirmação de que todas as diretrizes e todos os requisitos foram cumpridos, e de que a totalidade das inconformidades foram resolvidas, o produto final de cada aeroporto será formalmente aprovado pela Contratante.

A aprovação final será comunicada por escrito à Contratada, autorizando o prosseguimento para as próximas etapas dos levantamentos ou para a finalização do contrato.

O não atendimento de qualquer ponto especificado neste TR acarretará revisão obrigatória dos produtos pela Contratada, sem compensação temporal ou financeira adicional.

17 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos de execução estabelecidos para os levantamentos devem ser rigorosamente cumpridos pela Contratada, e constam nos próximos itens.

17.1 ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora deverá assinar o contrato de prestação de serviço no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a partir da data da notificação pela Contratante de que foi a vencedora da seleção pública.

17.2 ORDEM DE SERVIÇO

A Ordem de Serviço será expedida pela Contratante a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviço, a seu exclusivo critério e dentro do cronograma especificado.

17.3 INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar pronta para mobilizar a equipe e iniciar os serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir emissão da Ordem de Serviço.

17.4 EXECUÇÃO EM CAMPO

A execução dos serviços de campo deverá acontecer em um período de **5 (cinco) dias úteis** após o prazo de mobilização para cada aeroporto.

17.5 ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os entregáveis referentes a um aeroporto devem ser apresentados até **15 (quinze) dias úteis** após a execução em campo.

17.6 EXTENSÕES DE PRAZO

Qualquer solicitação de extensão de prazo deverá ser formalmente comunicada e justificada pela Contratada, sujeita à aprovação da Contratante.

Extensões de prazo serão consideradas somente em casos excepcionais e devidamente justificados.

17.7 PENALIDADES POR ATRASO

O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá resultar em penalidades, conforme previsto neste TR. Atrasos injustificados acarretarão descontos proporcionais no valor contratado, conforme exposto na Tabela 12.

Tabela 12 – Penalidades por atraso

TEMPO DE ATRASO	% DE DESCONTO
10 dias	10%
20 dias	17,5%
30 dias	25%
Acima de 30 dias	Rescisão – 100%

Elaboração: Contratante (2024)

Os prazos estipulados são fundamentais para o cumprimento do cronograma geral dos levantamentos, devendo ser observados com rigor.

17.8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Tabela 13 apresenta um cronograma para execução dos serviços, cuja ordem de mobilização é, respectivamente, Aeroporto de Barra do Garças (MT), Aeroporto de Picos (PI), Aeroporto de Teixeira de Freitas (BA) e Aeroporto de Barra do Corda (MA).

Tabela 13 – Cronograma de execução dos serviços

SEMANA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ORDEN DE SERVIÇO	A1														
PREPARAÇÃO	A1														
MOBILIZAÇÃO	A1				A2			A3			A4				
CAMPO		A1				A2			A3			A4			
ESCRITÓRIO				A1	A1	A1	A2	A2	A2	A3	A3	A3	A4	A4	A4
ENTREGA FINAL						A1			A2			A3			A4

Elaboração: Contratante (2024)

Sendo:

- A1: Aeroporto de Barra do Garças (MT)
- A2: Aeroporto de Teixeira de Freitas (BA)
- A3: Aeroporto de Picos (PI)
- A4: Aeroporto de Barra do Corda (MA)

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à Contratada estarão diretamente relacionados à mobilização da equipe para as atividades em campo, às entregas e à validação dos produtos entregues, conforme os critérios estabelecidos neste TR. As condições de pagamento são descritas nos itens a seguir.

18.1 MOBILIZAÇÃO

O pagamento inicial, correspondente a 20% do valor total do contrato, será realizado no ato da mobilização da equipe para execução dos serviços no primeiro aeroporto.

18.2 ENTREGA DOS PRODUTOS

Os pagamentos referentes aos 80% restantes do valor total do contrato serão realizados em quatro parcelas, correspondentes a 20% do valor total do contrato. Cada parcela será paga após a entrega e validação, pela Contratante, dos produtos relacionados a cada aeroporto, conforme o cronograma estabelecido.

18.3 VALIDAÇÃO DOS PRODUTOS

Os pagamentos estão condicionados à validação dos produtos entregues, conforme descrito na seção 16 deste TR.

A validação implica que os produtos atendam a todas as especificações técnicas e a todos os requisitos estabelecidos, sem pendências ou inconformidades.

18.4 FATURAMENTO

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal no valor da parcela que será faturada, após a validação e a aprovação de cada etapa.

A realização do pagamento estará condicionada ao recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

18.5 CONDIÇÕES DE AJUSTE

Caso sejam necessárias revisões ou ajustes nos produtos entregues decorrentes de falhas ou de omissões da Contratada identificadas pela Contratante, os pagamentos serão suspensos até que as correções sejam concluídas e os produtos revalidados.

As revisões e os ajustes devem ser efetuados sem custos adicionais para a Contratante.

19 ENCERRAMENTO

Este TR estabelece os critérios, as responsabilidades e as condições para a execução dos Levantamentos Topográfico Planialtimétrico e de Detalhes, e Aerolevantamento. Ambas as partes, representantes da Contratante e da Contratada, declaram estar de acordo com os termos aqui definidos, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.

Para formalizar a aceitação e o compromisso com os termos estabelecidos, as partes assinarão eletronicamente este documento, que tem 23 (vinte e três) páginas, garantindo a sua validade jurídica conforme a legislação vigente.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Representante da Contratante

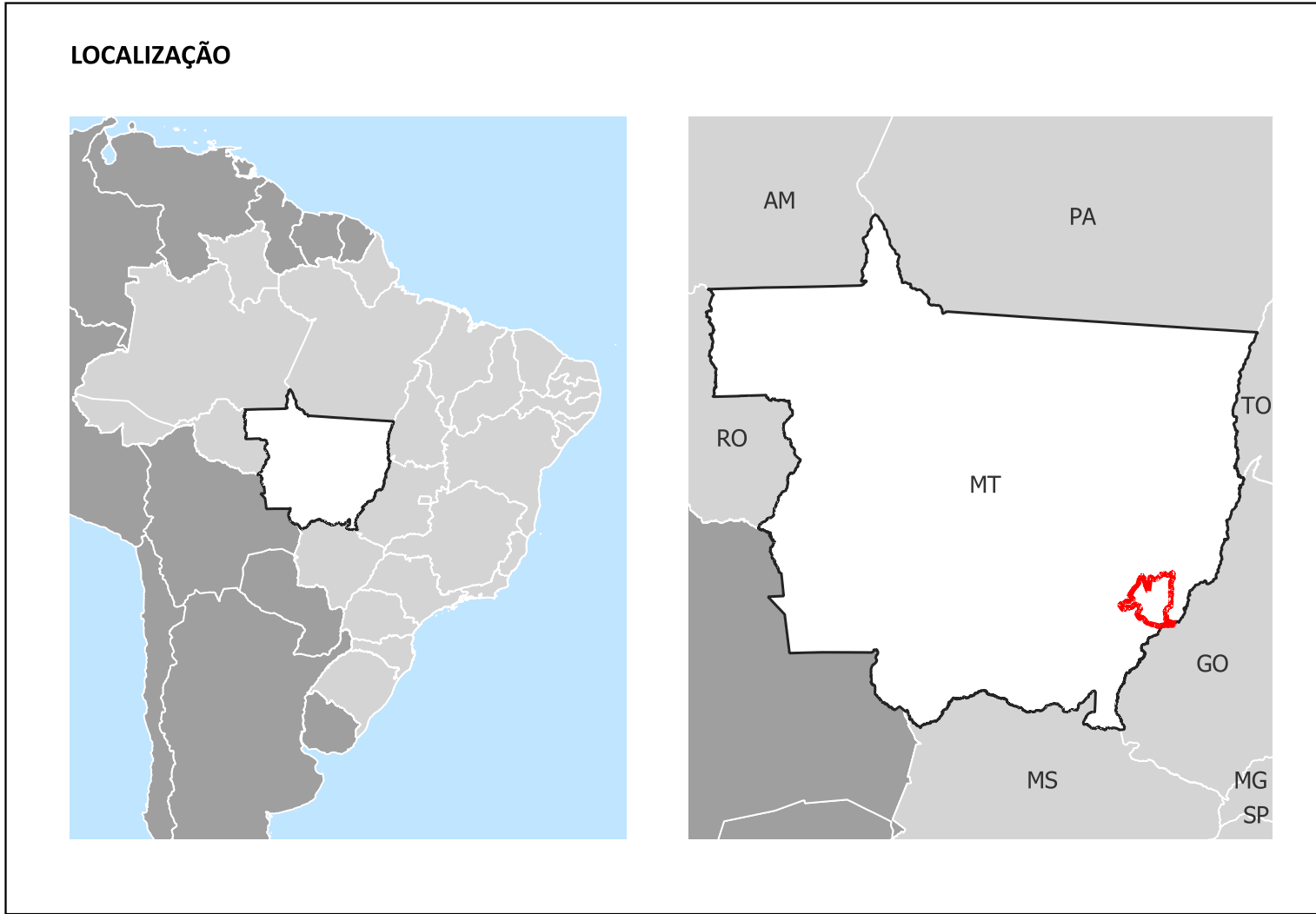
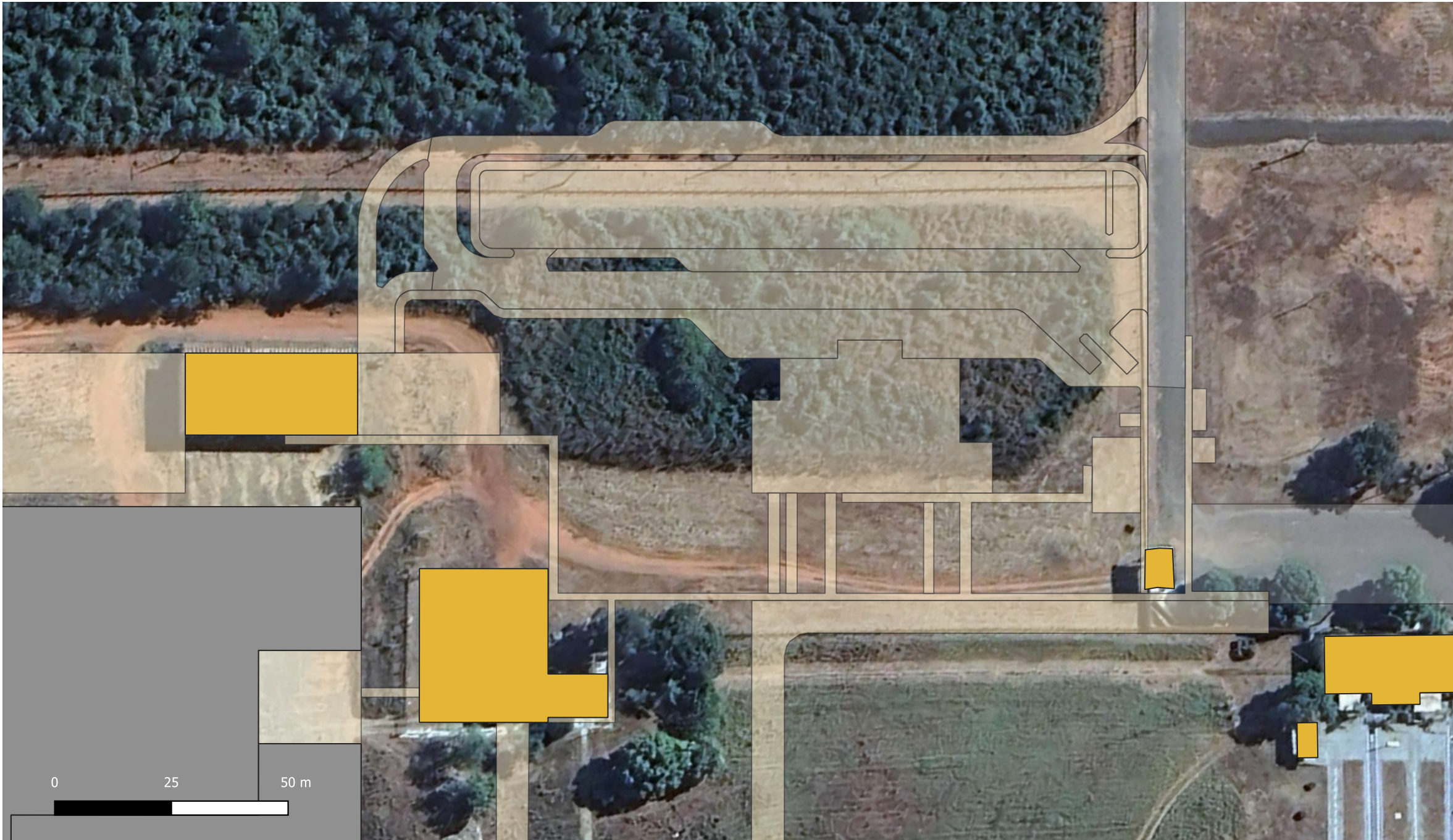
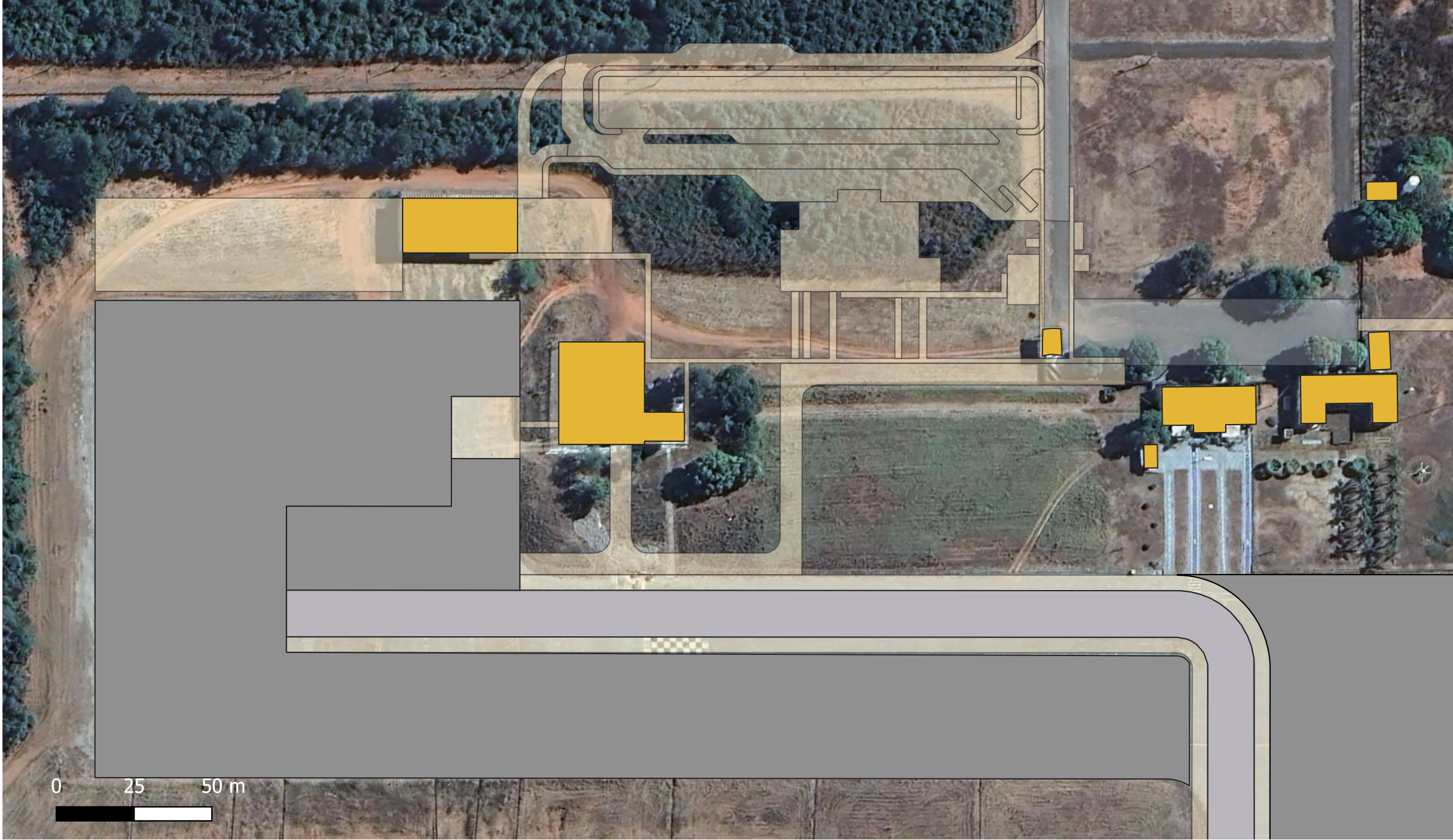
Cargo

Representante da Contratada

Cargo

Aeroporto de Barra do Garças/MT

Anexo I-A



ÁREAS		
Serviço	Unidade	Quantidade
Levantamento topográfico da Pista de Pouso e Decolagem (PPD)	m²	54.500,00
Levantamento topográfico da Pista de Táxi	m²	11.340,00
Levantamento topográfico do Pátio de Aeronaves	m²	55.200,00
Levantamento topográfico das edificações existentes	m²	2.930,00
Aerolevanteamento com varredura LiDAR - Área Patrimonial	m²	2.535.000,00
Aerolevanteamento com varredura LiDAR - Área Externa	m²	755.000,00

LEGENDA

Área Externa

Área Patrimonial

Pista de Pouso e Decolagem

Pista de Táxi

Pátio de Aeronaves

Infraestrutura Atual

Intervenções Futuras

Edificações Existentes

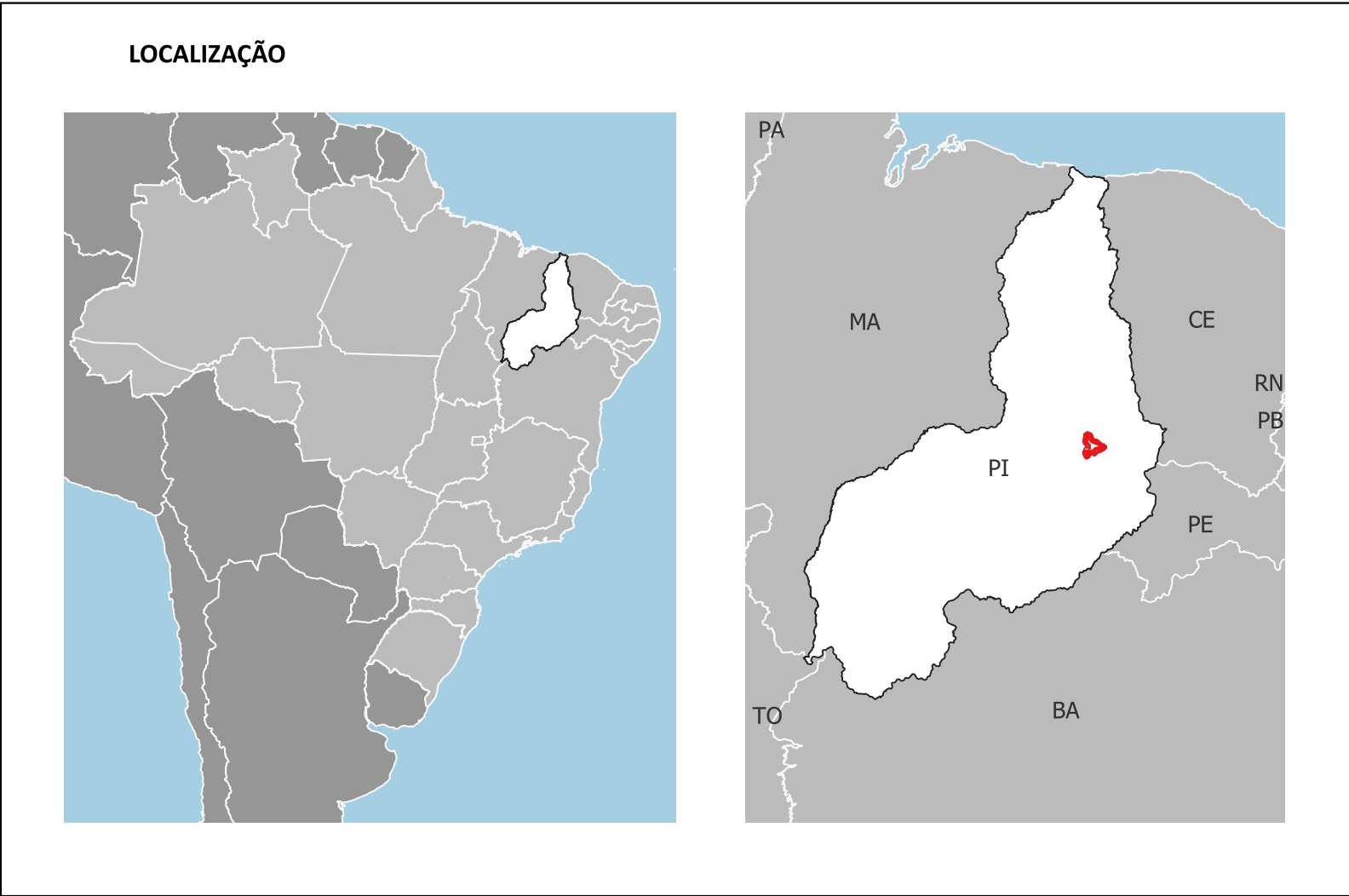
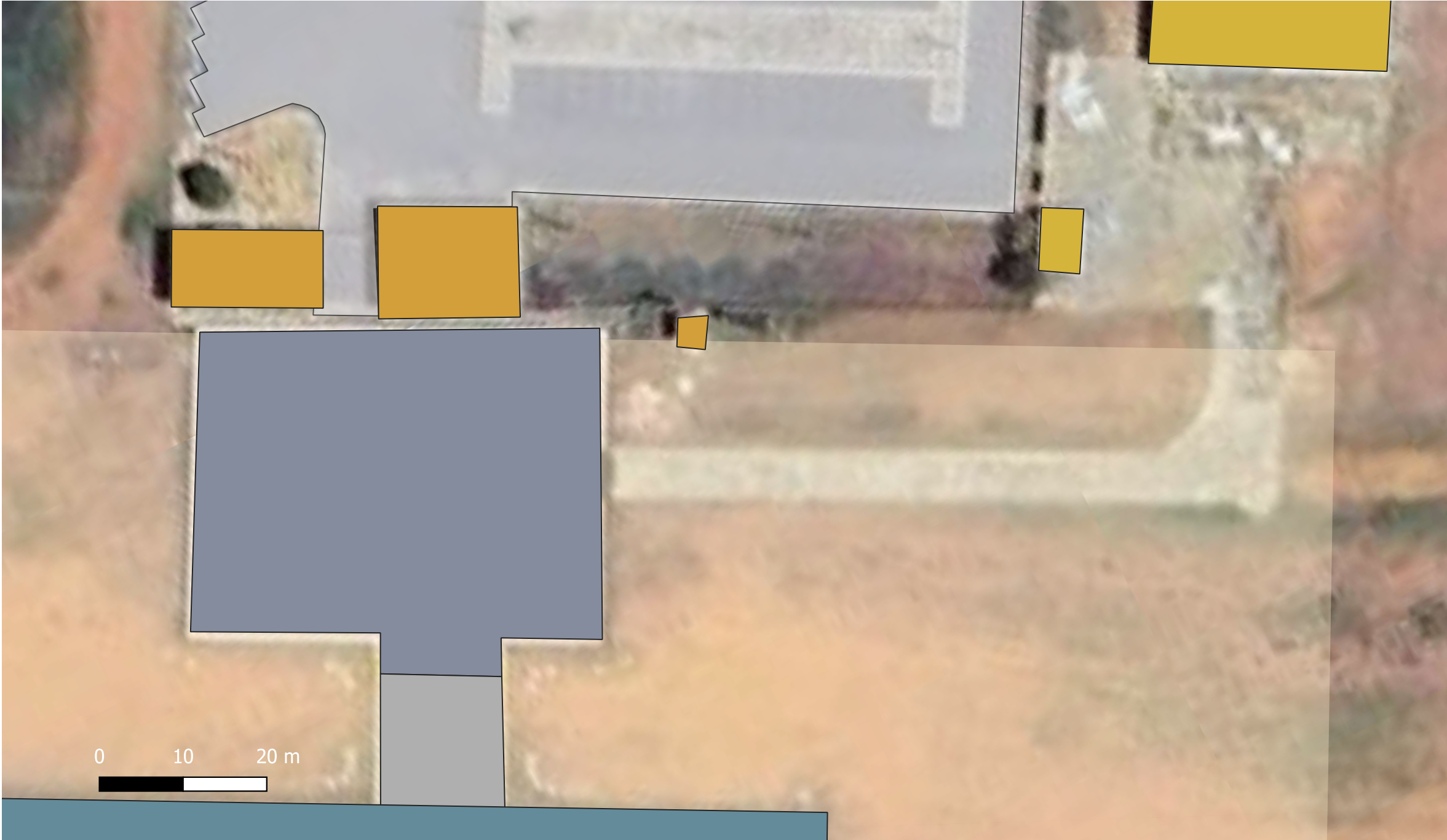
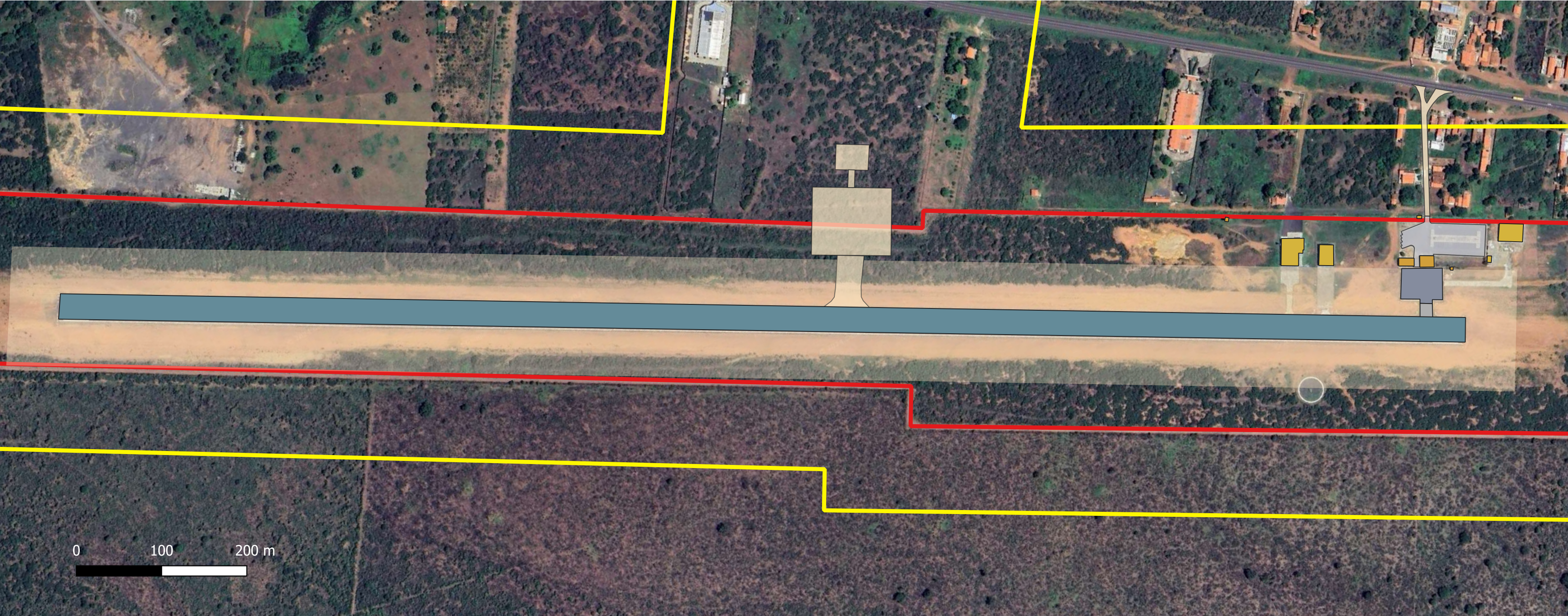
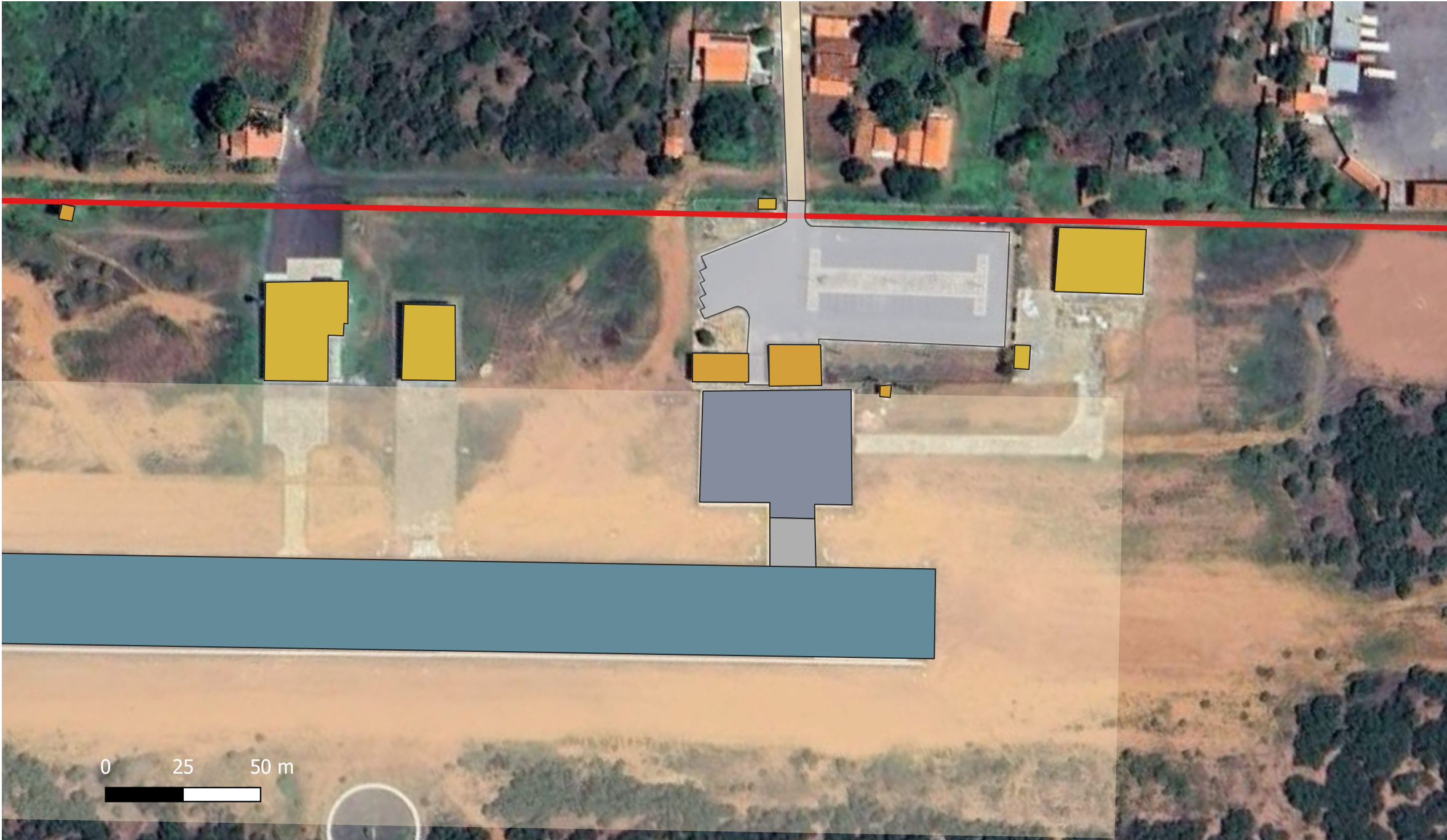
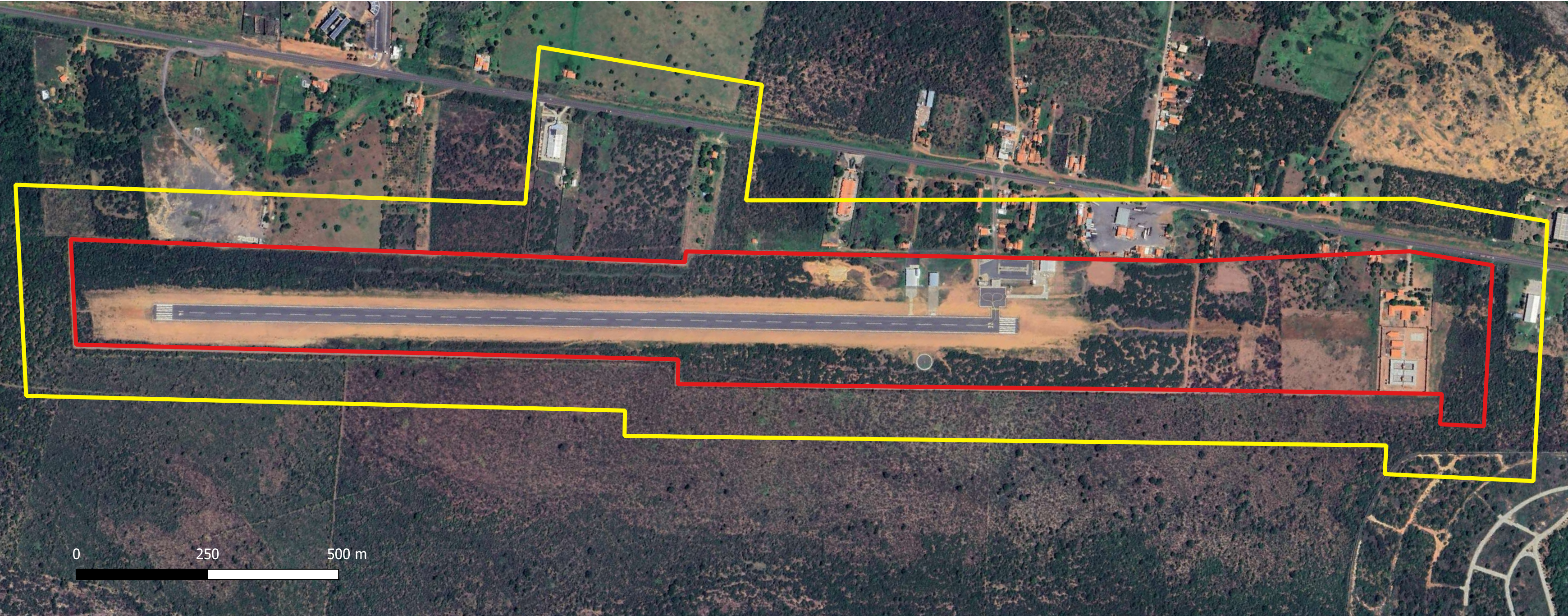
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

SIRGAS 2000
Zona UTM 22 Sul
Meridiano Central -51°



Aeroporto de Picos/PI

Anexo I-B



ÁREAS		
Serviço	Unidade	Quantidade
Levantamento topográfico da Pista de Pouso e Decolagem (PPD)	m²	49.300,00
Levantamento topográfico da Pista de Táxi	m²	320,00
Levantamento topográfico do Pátio de Aeronaves	m²	1.880,00
Levantamento topográfico das edificações existentes	m²	2.840,00
Aerolevantamento com varredura LiDAR - Área Patrimonial	m²	618.000,00
Aerolevantamento com varredura LiDAR - Área Externa	m²	767.000,00

LEGENDA

Área Externa

Área Patrimonial

Pista de Pouso e Decolagem

Pista de Táxi

Pátio de Aeronaves

Infraestrutura Atual

Intervenções Futuras

Edificações Existentes

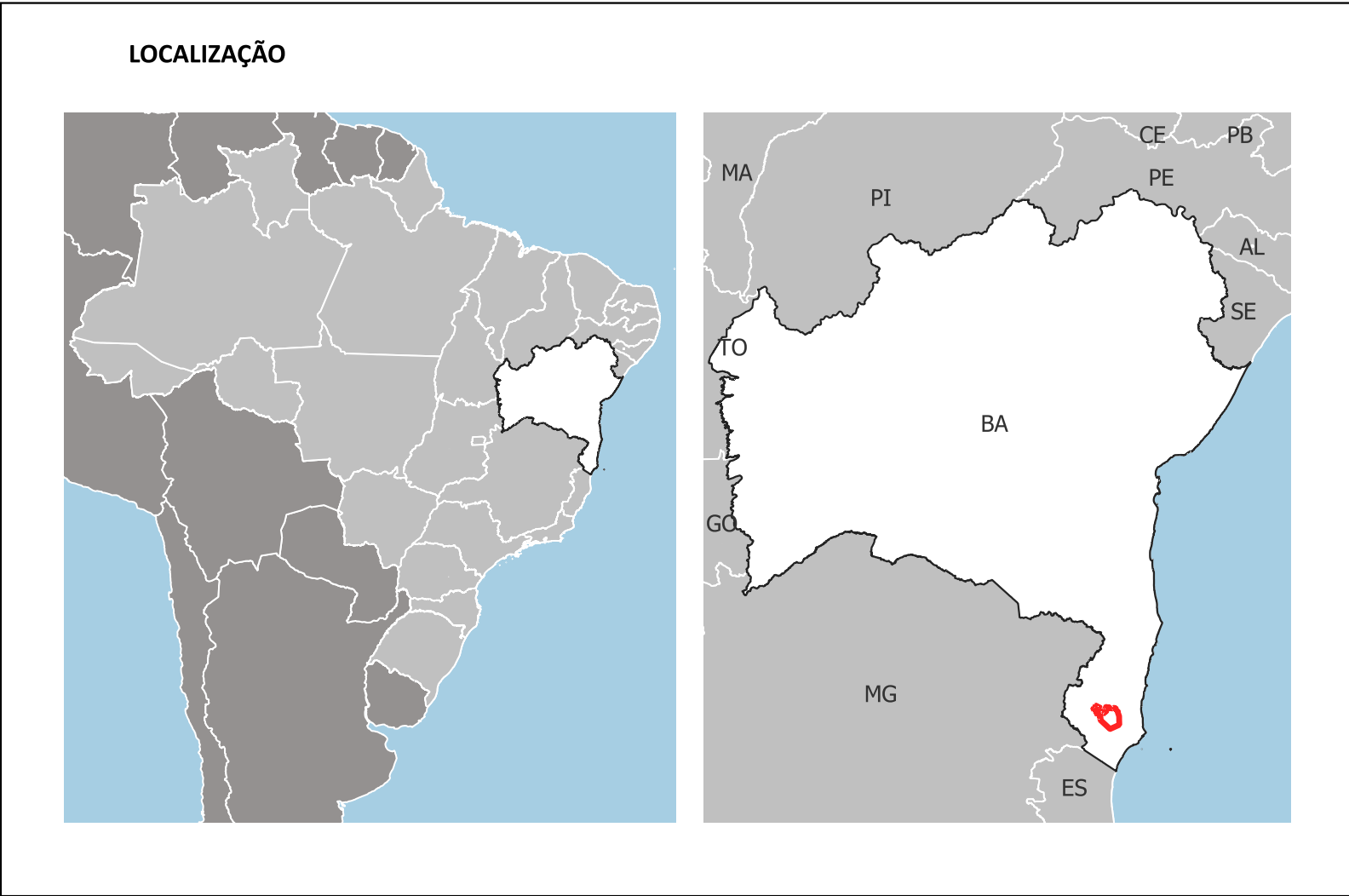
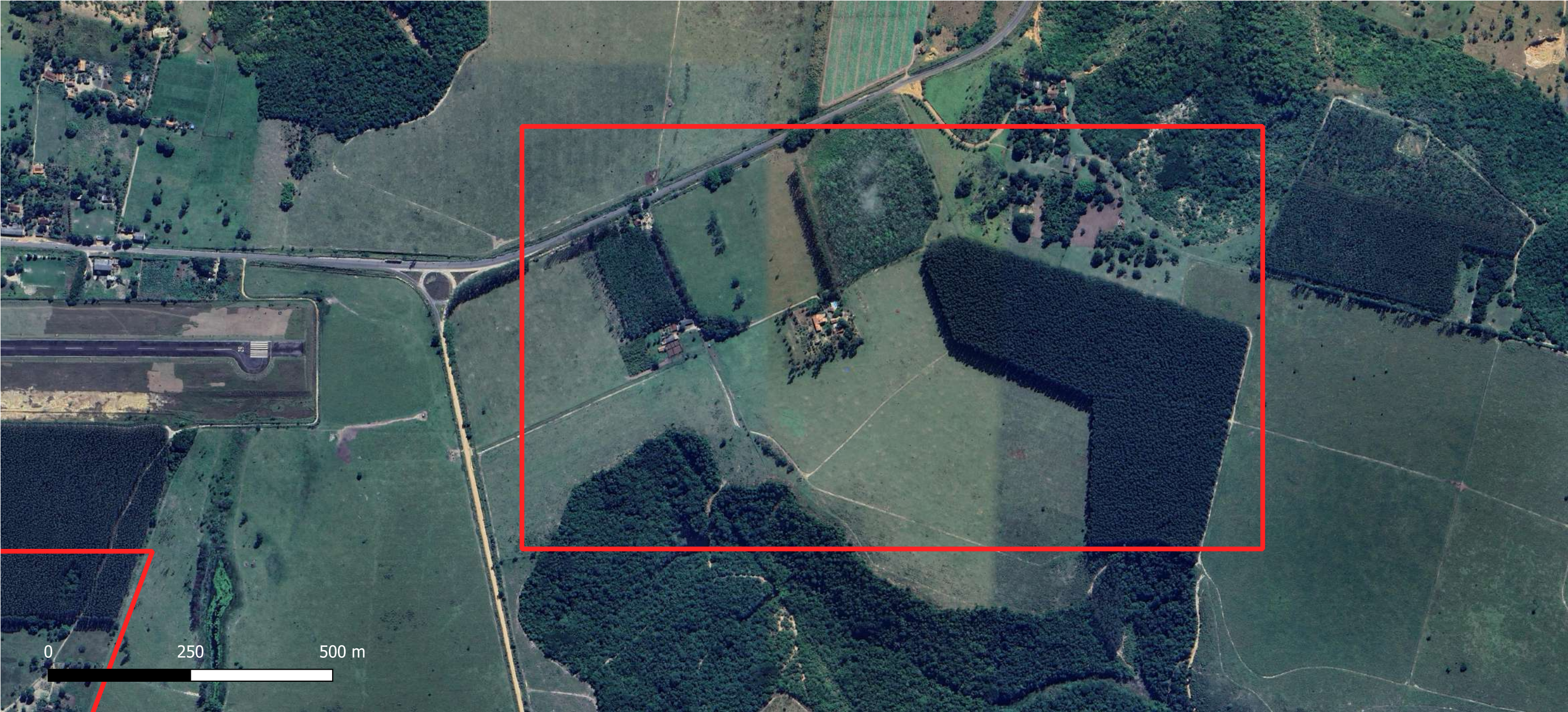
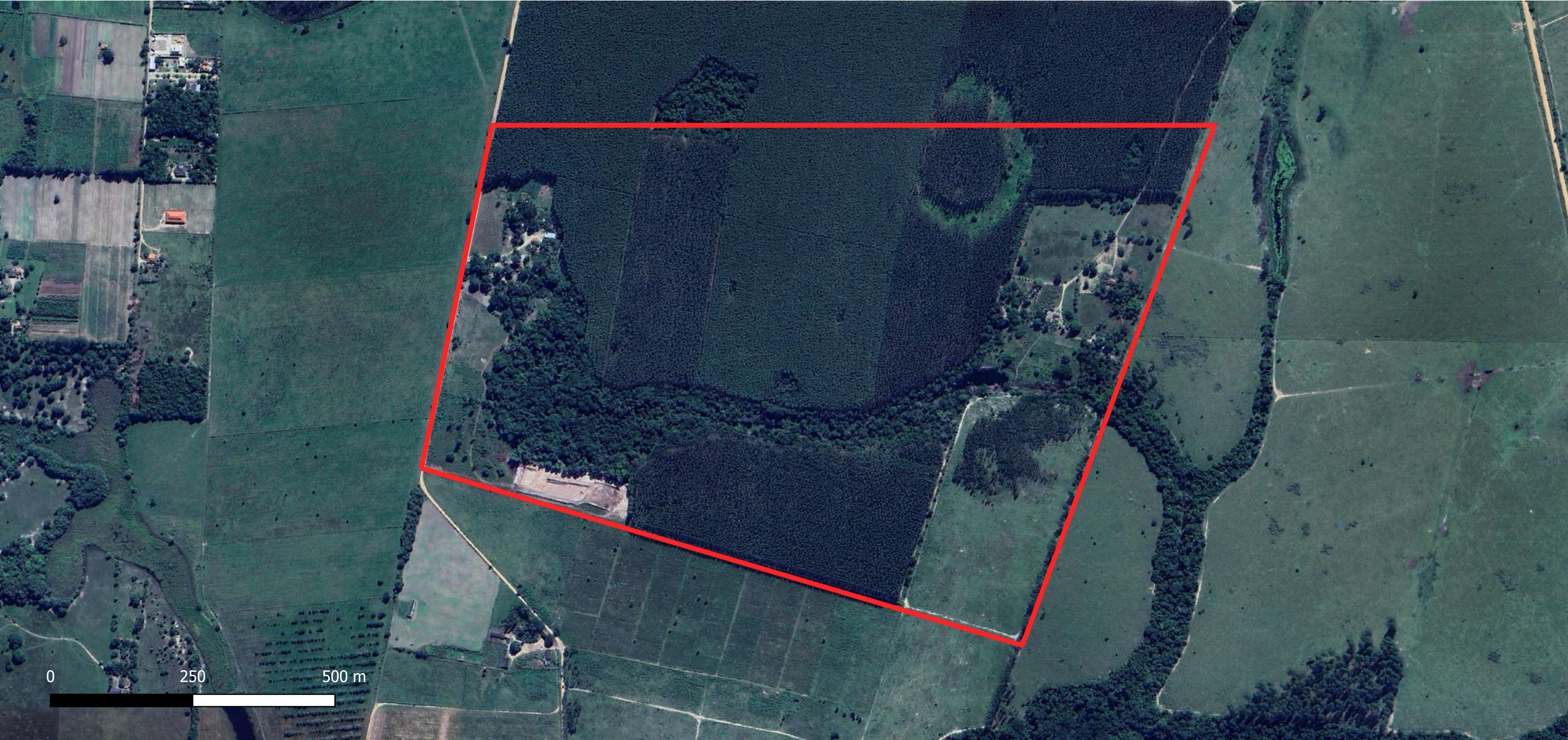
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

SIRGAS 2000
Zona UTM 24 Sul
Meridiano Central -39°



Aeroporto de Teixeira de Freitas/BA

Anexo I-C



ÁREAS		
Serviço	Unidade	Quantidade
Aerolevantamento com varredura LiDAR - Área Complementar	m²	1.886.000,00

LEGENDA

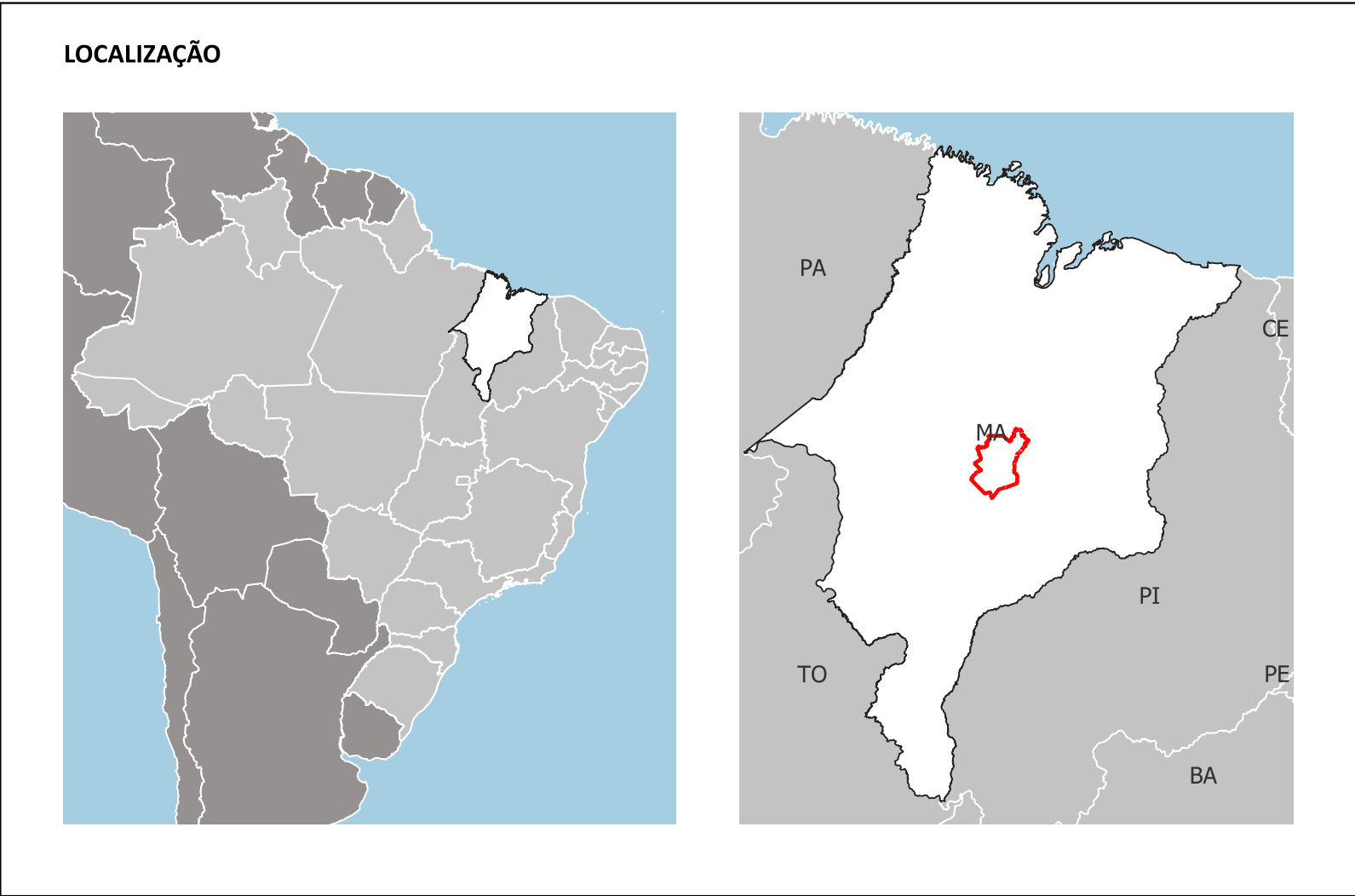
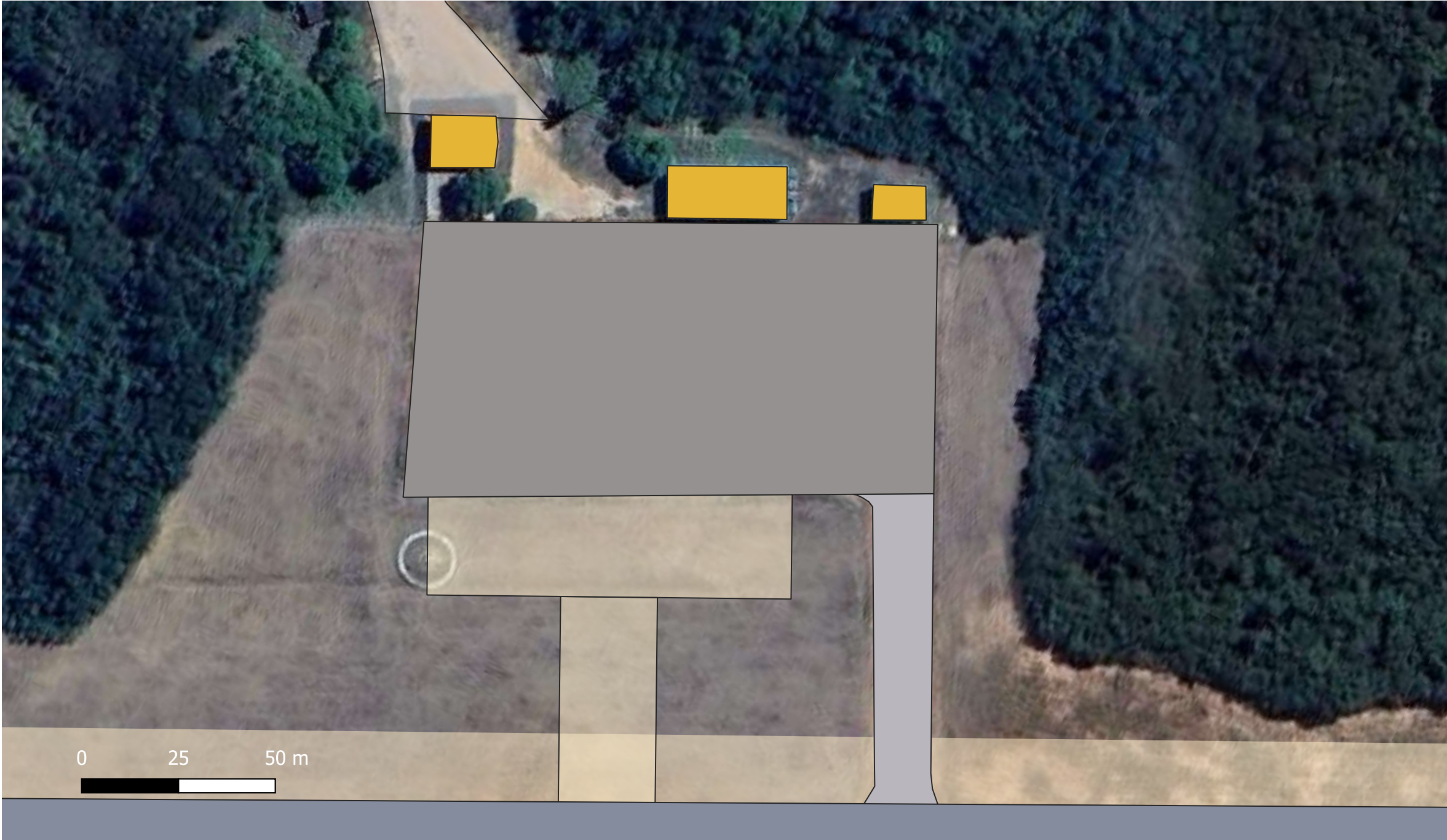
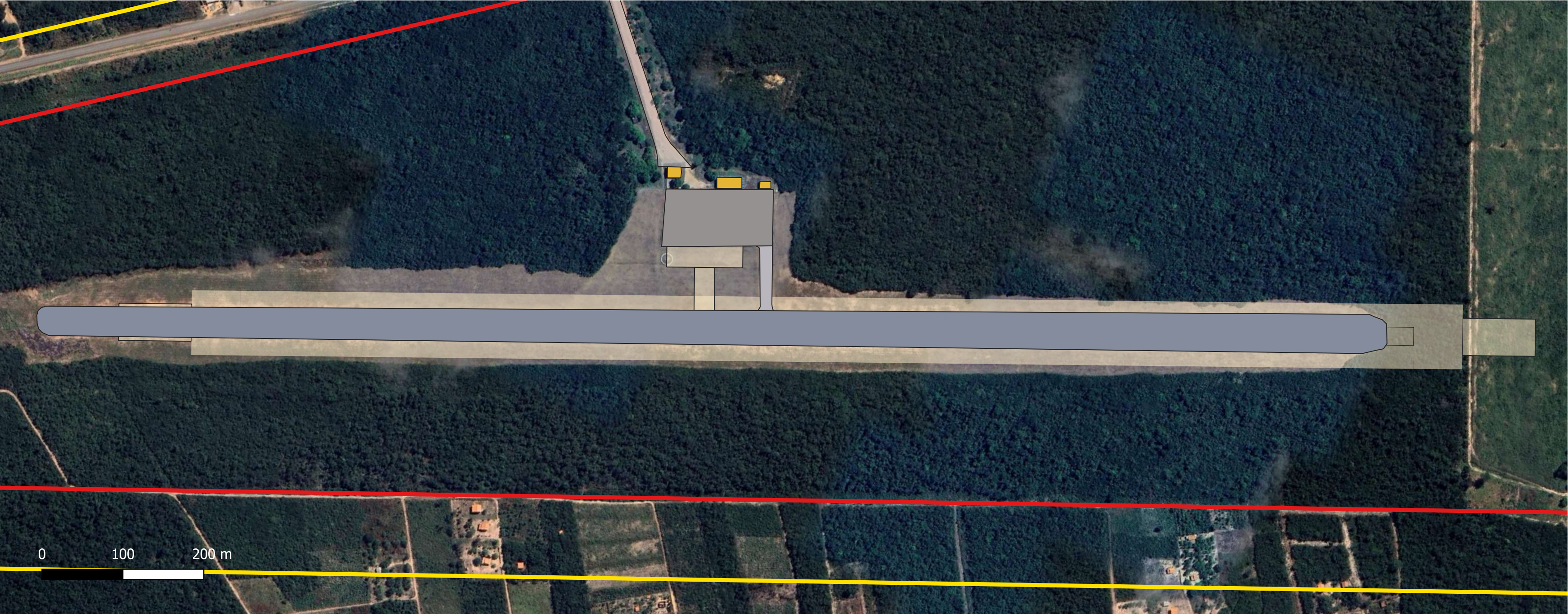
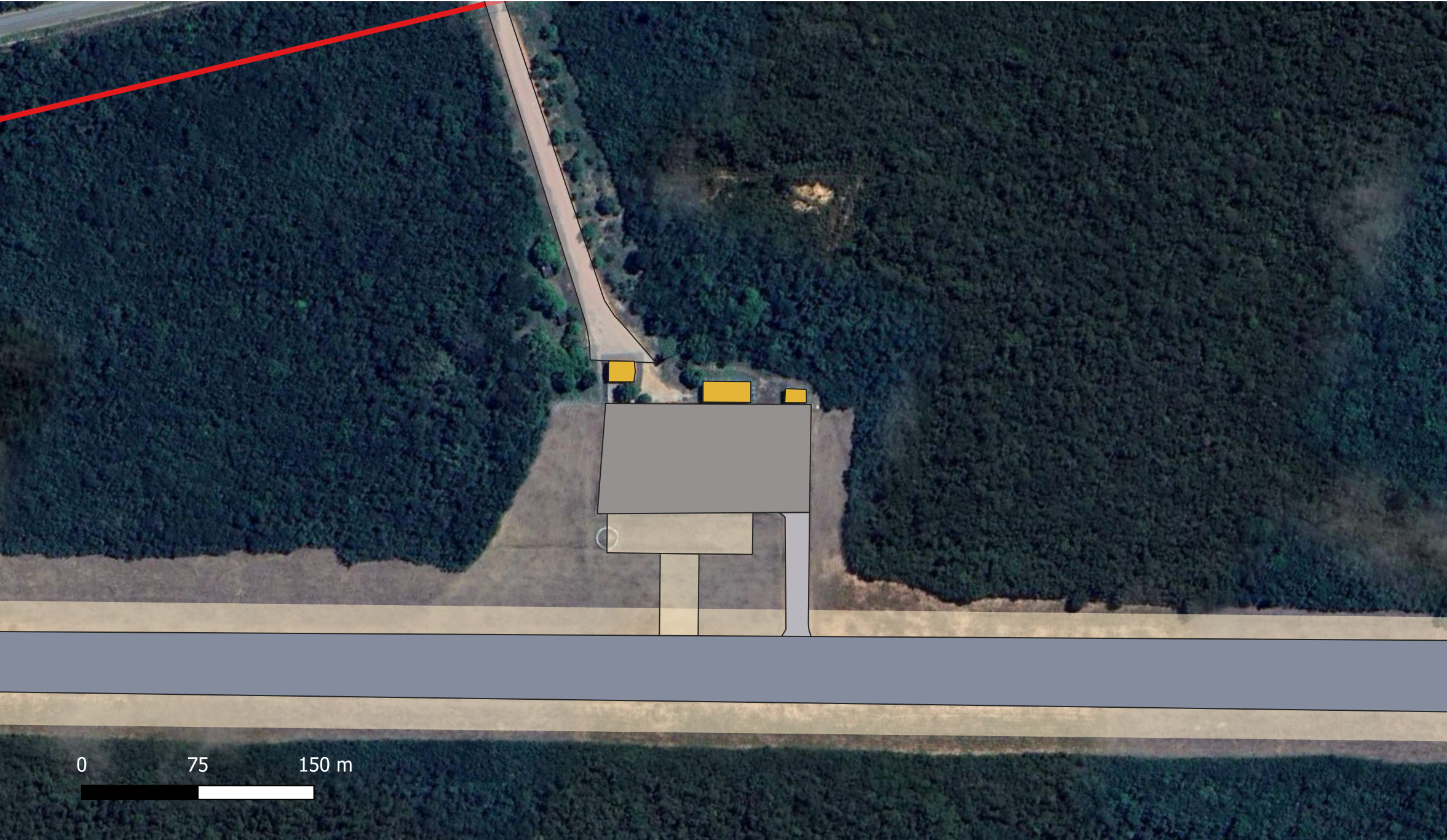
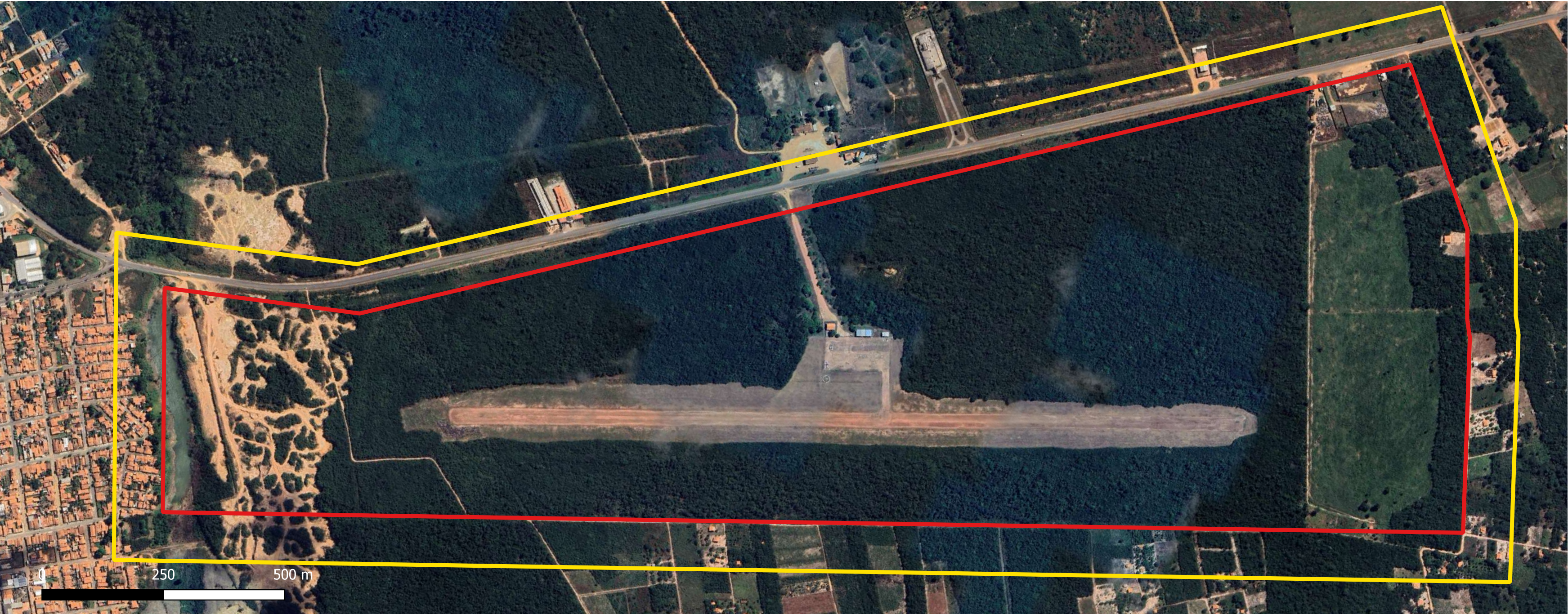
Área do Aerolevantamento

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

 SIRGAS 2000
Zona UTM 24 Sul
Meridiano Central -39°

Aeroporto de Barra do Corda/MA

Anexo I-D



ÁREAS

Serviço	Unidade	Quantidade
Levantamento topográfico das edificações existentes	m²	880,00
Aerolevantamento com varredura LiDAR - Área Patrimonial	m²	1.764.000,00
Aerolevantamento com varredura LiDAR - Área Externa	m²	717.000,00

LEGENDA

Área Externa

Área Patrimonial

Pista de Pouso e Decolagem

Pista Táxi

Pátio de Aeronaves

Intervenções Futuras

Edificações Existentes

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

SIRGAS 2000
Zona UTM 23 Sul
Meridiano Central -45°

